



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 57/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação e de modernização) tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações utilizadas pela Justiça Eleitoral do Maranhão.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
07/12/2020, 14H:00MIN**

**MODO DE DISPUTA (FASE DE LANCES):
ABERTO**

Ampla Participação

São Luís
- 2020 -

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2020
PROCESSO SEI N. 0016540-28.2020.6.27.8000

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **14:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **07/12/2020**, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA Nº 4/2020**, de 9 de janeiro de 2020, do Presidente do **TRIBUNAL**, por meio do uso de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, decorrentes do Processo SEI n. **0016540-28.2020.6.27.8000**.

A licitação será regida pela **LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 10.024/2019, DECRETO Nº 8.538/2015** e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo **PREGOEIRO**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no 1º andar do Anexo ao prédio sede do **TRIBUNAL**, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASGOVERNAMENTAIS**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, conforme especificações deste Edital, seus anexos e abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Prestação de serviços eventuais de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação e de modernização) tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações utilizadas pela Justiça Eleitoral do Maranhão.

1.2. A prestação de serviços e/ou aquisição, objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O valor total ANUAL máximo aceitável para o objeto desta licitação é de **R\$ 634.494,86 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as do Edital.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA**.

2.3. Como condição para participação no certame, a licitante deverá declarar:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;
 - h.1) nos itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a ausência de declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - h.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.4. A falsidade da declaração prestadas pela licitante correspondente ao SUBITEM 2.3.b caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

2.5. Não poderá participar deste **PREGÃO** a licitante:

- a) que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência (salvo se o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);
- b) estrangeira não autorizada a funcionar no país e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- c) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) impedida de licitar e contratar com a União ou suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o **TRIBUNAL**;
- e) cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO** ou que não estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- f) que tenha em seu quadro societário servidor ou dirigente do **TRIBUNAL**;
- g) com familiar, administrador ou sócio com poder de direção, de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do **TRIBUNAL** ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação (art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018);
 - g.1) A vedação abrange apenas a contratação de serviços;
 - g.2) Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
 - g.3) É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado(a) que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no **TRIBUNAL** (art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010).
- h) cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal;
- i) entidade empresarial que esteja reunida em consórcio;
- j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.6. Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, somente poderão participar licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas no **SISTEMA**.

2.6.1 A definição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação levará em conta o que dispuser a Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do **SISTEMA**, facultado ao **TRIBUNAL** se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.

2.6.3 O enquadramento, reenquadramento e desenquadrando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será comprovado através de Certidões Específicas emitidas pelas Juntas Comerciais, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.8. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, deverá ser considerada a do Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3.4. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.5. Caberá à licitante, interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente e se manter credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via **SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelo uso da senha de acesso ao **SISTEMA**, inclusive pelas transações efetuadas em seu nome, e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do **SISTEMA** ou do **TRIBUNAL** por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no **SISTEMA** durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do **SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **PREGÃO**;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- h) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os manter atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - h.1) A licitante descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4. DOS PRAZOS E DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. As licitantes deverão observar as datas e horários, com base no horário de Brasília, previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Período para recebimento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação	Do dia 25/11/2020 até as 14:00 horas do dia 07/12/2020
b) Data da abertura das Propostas de Preços	Às 14:00 horas do dia 07/12/2020

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Como requisito para participação, as licitantes deverão preencher os “campos” próprios contendo a especificação do objeto, quantidade, preços e, se houver, marca e modelo, atendendo, ainda, ao que dispõe o SUBITEM 2.3 deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos serviços a serem prestados de forma clara e precisa

5.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, o licitante deverá formular sua proposta de acordo com o que dispuser o Edital.

5.4 A **PROPOSTA DE PREÇOS** será ofertada pelo critério de **VALOR GLOBAL**, nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.5 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, a licitante poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA DE PREÇOS** formulada. Após o início da Sessão Pública, a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.6 Os documentos que compõem as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento da etapa de lances. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de cada licitante somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após aceitação de sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.7 As licitantes poderão deixar de apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as restrições do ITEM 10 deste Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

6.1. Até a abertura da Sessão Pública, o **PREGOEIRO** poderá expedir avisos no **SISTEMA** para esclarecimento de procedimentos a respeito do certame.

6.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.3. Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a impugnação formulada, no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.5. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer licitante poderá apresentar solicitação de esclarecimentos, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.6. Caberá ao **PREGOEIRO** responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente ao **TRIBUNAL** esta decisão, de forma motivada.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados após as 18h serão considerados, para efeitos dos prazos dos SUBITENS 6.2 e 6.5 como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

6.9. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registrados no **SISTEMA** pelo **PREGOEIRO**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.10. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

6.10.1. Caso a alteração no Edital possa inquestionavelmente afetar a formulação de propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 O **PREGOEIRO**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no **ITEM 4** deste Edital.

7.2 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4 O **PREGOEIRO** verificará as informações previamente cadastradas no sistema, constantes do SUBITEM 5.1 deste Edital, desclassificando desde logo as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que identifiquem o licitante, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no **SISTEMA**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O **SISTEMA** ordenará, automaticamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente elas participarão da fase de lances.

7.6 Ordenadas as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 O valor ou percentual da **PROPOSTA DE PREÇOS** será considerado o lance inicial da licitante.

8.3 A cada lance intermediário ofertado, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 Os lances serão ofertados pelo mesmo critério do **SUBITEM 5.4** deste Edital.

8.5 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7 Durante a Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

8.8 Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lances intermediários cujos valores sejam considerados inexecutáveis.

8.9 Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.9.1 A negociação será realizada por meio do **SISTEMA**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 No caso de desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.11 Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.12 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo **SISTEMA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

8.12.1 A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida acima, encerrar-se-á automaticamente essa fase.

8.12.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo **SISTEMA**, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, devendo, ainda, a própria empresa declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos ali previstos.

8.13.1 O **SISTEMA** identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13.2 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de maior percentual serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.13.3 A melhor classificada nos termos do SUBITEM anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.13.4 Caso a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no SUBITEM anterior.

8.13.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo SISTEMA, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

9.1. Finda a fase de lances e a negociação, o **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, sendo desclassificado o que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

9.1.1 Considera-se inexequível o lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que não tenham sido estabelecidos limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.2 O **PREGOEIRO**, antes de declarar a inexecutabilidade, deverá realizar diligências com essa finalidade, convocando previamente a licitante para manifestação.

9.2. Não incorrendo na inadequação ou incompatibilidade do SUBITEM 9.1, o **PREGOEIRO** providenciará a negociação com a licitante, buscando obter proposta mais vantajosa para o TRE-MA.

9.3. A licitante detentora do **MENOR LANCE** deverá encaminhar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo **SISTEMA**, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor readequado ao valor do lance vencedor (e, se for o caso, com o valor negociado), bem como os demais dados constantes do SUBITEM 9.5 deste Edital, para sua elaboração.

9.4. Os documentos complementares (quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados), relativos à proposta, serão encaminhados pela licitante convocada no mesmo prazo do SUBITEM 9.3, mediante convocação específica do **PREGOEIRO**.

9.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

b) Preços unitários e totais do item, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, incluídas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DAS INSTALAÇÕES DO TRE-MA	Valor proposto pelo licitante (R\$), em conformidade com o item 5.2 do Anexo I - Termo de Referência
------	-----------	---------------------------------------	---

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

1	Prestação de serviços eventuais de manutenção predial estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).	Em conformidade com o Subanexo I Do Anexo I - Termo de Referência	$(ACD + 1) \times CRev =$ = R\$ _____
	VALOR GLOBAL ESTIMATIVO (R\$)		Σ =

b.1) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

b.2) A empresa licitante deverá apresentar detalhadamente o BDI (Benefício e Despesas Indiretas) a ser aplicado no seu orçamento e a Taxa de Redução (TR) que fará nos valores da Tabela SINAPI.

b.3) O Detalhamento do BDI deve observar o valor máximo aceito pelo TRE-MA de 25% (Acórdão-Plenário 2.622/13 TCU).

b.4) A Taxa de Redução ofertada como abatimento nos custos unitários diretos de cada serviço da Tabela SINAPI - TR em nenhuma hipótese poderá ser negativa, pois, se assim fosse permitido, estaríamos admitindo custos unitários diretos de serviços superiores ao da Tabela SINAPI cujos custos já adotam o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal (Art. 3º, Caput do Decreto nº 7.983/2013).

c) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

d) Características dos serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

e) Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento (facultada a apresentação destas informações quando da contratação);

9.6 O **PREGOEIRO**, no julgamento das propostas, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre elas, sem implicar modificação de seu teor ou inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente.

9.6.1 A não apresentação das informações solicitadas implicará no julgamento no estado em que se encontram as propostas, podendo resultar em sua desclassificação.

9.7. No julgamento da proposta, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no **SISTEMA**.

9.8. O **PREGOEIRO** poderá solicitar à licitante o envio de **PROPOSTA DE PREÇOS** retificada, para correção de erros formais.

9.9. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 9.10. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 9.11. A classificação das propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a que ofertar o **MENOR LANCE** e que atender às condições do Edital.
- 9.12. Decorrido o prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo, no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.
- 9.13. O **TRIBUNAL** poderá solicitar à licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar o pedido; no caso de concordância, a **PROPOSTA DE PREÇOS** não poderá ser modificada.
- 9.14. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da **PROPOSTA DE PREÇOS**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, ocorrerá sua desclassificação, convocando-se a licitante subsequentemente classificada, se houver.
- 9.15. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 9.16. A apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** obriga a licitante vencedora ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Após aceitação da proposta, o **PREGOEIRO**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante verificação aos seguintes cadastros:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do sócio (a) majoritário (a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.1.2 Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **PREGOEIRO** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, devendo convocar previamente a licitante para manifestação.
- 10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2. Não incorrendo a licitante em sanções impeditivas, o **PREGOEIRO** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à sua habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, e, se for o caso, em relação à qualificação econômica financeira e/ou habilitação técnica.
- 10.3. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da Sessão Pública.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.3.1 Em se tratando de documentos não contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou se as informações do SICAF não estiverem atualizadas na data de abertura da Sessão Pública, a licitante deverá encaminhar, em conjunto com a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2 O descumprimento acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **PREGOEIRO** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3.2.1 A indisponibilidade de consulta, ainda que temporária, por qualquer motivo, ao sítio eletrônico oficial, no momento da verificação pelo **PREGOEIRO**, também importará em inabilitação da licitante.

10.3.3 Se os documentos apresentados na forma do SUBITEM 5.2 deste Edital vencerem após a data de abertura da Sessão Pública (e se as informações no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF continuarem desatualizadas ou tais documentos não estejam previstos no SICAF), o **PREGOEIRO** deverá convocar a licitante para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** atualizados no prazo do SUBITEM 10.4 deste Edital caso não seja possível ou não logre êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.

10.4. Havendo a necessidade de envio de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via **SISTEMA**, no prazo de até 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto nos SUBITEMS 5.7 e 10.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos do SUBITEM 5.2, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e.1) caso seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) caso seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2.1 Caso o licitante detentor do melhor lance seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.8.3 Qualificação Econômico-Financeira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

b) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da Sessão Pública;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

10.8.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) no conselho profissional competente, da região sede da empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.

b) Atestado(os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido(os) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou no período de 1 (um) ano as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

* Execução de 100 m² de cobertura em telha de fibrocimento ou telha em alumínio;

* Execução de 100 m² de divisória em PVC ou Naval/Eucatex;

* Execução de 500 m de cabeamento estruturado categoria 5 ou 6;

* Execução de 500 m de cabo de cobre flexível 2,5 mm²;

* Execução de 100 m de cabo de cobre flexível 10,0 mm² ou 16,0 mm²;

* Execução de 1.000 m² de pintura acrílica, PVA ou textura.

b.1) Serão aceitos atestados relativos a obras, reformas ou manutenções prediais executadas no período de 1 (um) ano, podendo os serviços terem sido executados concomitantemente.

c) Atestado (s) de Capacidade Técnica do (s) Responsável (is) Técnico (s) da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, quais sejam: **Instalação Elétrica, Cabeamento estruturado categoria 5 ou 6, Divisórias, Pintura e Cobertura em telha de fibrocimento.**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

d) **Declaração** emitida pela própria LICITANTE por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento do objeto do certame, independentemente de ter realizado vistoria ou não.

10.9 Desde que atenda a todas as demais exigências do Edital e observado o disposto no SUBITEM 10.8.2.1, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o certame será suspenso e a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do PREGOEIRO, quando requerida pela licitante, mediante justificativa apresentada dentro dos primeiros 5 (cinco) dias úteis.

10.9.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após esses prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista.

10.9.2 A não-regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no SUBITEM anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a continuidade do certame, convocando-se a licitante subsequentemente classificada, se houver.

10.10 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

10.11 O **PREGOEIRO** poderá encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

10.12 O **PREGOEIRO**, constatando que a licitante atende a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, proclamá-la-á HABILITADA. Aquela que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar de forma irregular será proclamada INABILITADA.

10.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de intenção de recurso da licitante.

11.1.1. A intenção de recurso deverá indicar qual(uais) decisão(ões) pretende recorrer, sob pena de inadmissão pelo **PREGOEIRO**.

11.1.2. O **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso admitida pelo **PREGOEIRO** deverá registrar as razões recursais, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 Decorridos esses prazos, o **PREGOEIRO** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão.

11.2.2 Caso não reconsidere sua decisão, o **PREGOEIRO** submeterá o recurso, devidamente instruído, à consideração da autoridade superior do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública ou a falta de apresentação das razões recursais no prazo do SUBITEM 11.2 implica em decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o serviço à licitante vencedora.

11.5. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço indicado neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarada a vencedora e não havendo manifestação de recursos, o **PREGOEIRO**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta licitação à vencedora e, em seguida, encaminhará os autos à autoridade superior do **TRIBUNAL** para fins de homologação.

13.1.1. Para os itens em que houver recurso, caberá à autoridade superior os procedimentos de adjudicação do objeto.

13.2. A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. não assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços;
- b. não entregar a documentação exigida no edital;
- c. apresentar documentação falsa;
- d. causar o atraso na execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. falhar na execução contratual;
- g. fraudar a execução contratual;
- h. comportar-se de modo inidôneo;
- i. declarar informações falsas; e
- j. cometer fraude fiscal.

14.2. Deverão ser observadas, ainda, as disposições previstas na **CLÁUSULA NONA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

14.3. Os atos administrativos de aplicação de sanções serão publicados no Diário Oficial da União e registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.4. A autoridade superior, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

15. DO PAGAMENTO:

15.1. De acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

16.1. O **TRIBUNAL** obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

18. DO CONTRATO

18.1 Após a homologação, a contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo da Minuta de Contrato - Anexo II deste Edital, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.3 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para verificar eventuais sanções impeditivas na forma do SUBITEM 10.1 deste Edital e quanto às condições de habilitação.

18.4 Na hipótese de irregularidade quanto às condições de habilitação, a licitante vencedora deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e anexos.

18.4.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.5 O Contrato a ser firmado terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 10.024/2019.

18.6 Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos - COLAC, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do Contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial da União – D.O.U., até o vigésimo dia desse mês.

18.6.1 A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.in.gov.br.

18.7 O **TRIBUNAL** poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital, nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

19. DA VISTORIA

19.1. De acordo com o ITEM 8 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 21.1 O edital deste **PREGÃO** se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ma.jus.br.
- 21.2 Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio na **Seção de Análise e Licitações - SELIC**, localizada no primeiro andar do Anexo ao Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, através dos fones: (98) 2107-8876/8823, ou pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 19h, obedecidos os seguintes critérios:
- a) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**;
 - b) Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.
- 21.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no **SISTEMA**, imediatamente disponibilizada na *internet*, para acesso livre.
- 21.4 Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Minuta do Contrato.

São Luís, 24 de novembro de 2020.

KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA

Chefe da SELIC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação e de modernização) tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações utilizadas pela Justiça Eleitoral do Maranhão, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e normas aplicáveis (ABNT, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, IN 01/2010 SLTI-MPOG, etc.).

1.2 Das definições do objeto:

1.2.1 Manutenção Preventiva - atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação;

1.2.2 Manutenção Corretiva – atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação;

1.2.3 Manutenção de Reparação – intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos dos imóveis, com substituições dos componentes cuja vida útil expirou, incrementando melhor desempenho às partes reparadas e proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação;

1.2.4 Manutenção de Modernização – intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos de ambientes, com atualizações técnicas das instalações e incrementos de seus níveis de desempenho, proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

1.3 As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico:

< https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_647 >

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.0 JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 Atualmente, a Justiça Eleitoral está presente em 89 (oitenta e nove) cidades do Estado do Maranhão, incluindo a capital, e utiliza 93 (noventa e três) edificações, considerando as próprias, cedidas, compartilhadas e alugadas, incluindo as da capital, para funcionamento de todos os seus serviços.

2.2 A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de contínua manutenção das instalações ocupadas pela Justiça Eleitoral a fim de que se evite a interrupção dos trabalhos ou se cause danos aos servidores ou a terceiros. Além disso, a preservação do patrimônio público (apontado como indicador de eficiência e economicidade pelos órgãos de controle) exige a contratação dos serviços de manutenção predial para a realização de reparos nas instalações prediais civis, elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade. Esses sistemas devem ser inspecionados periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo adequado padrão operacional. A falta de manutenção predial, principalmente nas instalações mais antigas, pode prejudicar os seus sistemas vitais, causando prejuízos e interrompendo os serviços.

2.3 Esta contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

3.0 REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por se tratar de serviços comuns, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019.

3.2 O regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário.

3.2 A opção pelo regime de empreitada por preço unitário justifica-se por tratar-se de uma contratação onde existe incerteza em relação à dimensão da demanda que quantifica a necessidade pública, ou seja, a quantidade do serviço e dos materiais que serão utilizados não

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

pode ser definida com efetiva precisão. Desta forma, a adoção desta forma de execução contratual evita que eventual desacerto entre o quantitativo previsto no planejamento e o efetivamente executado gere prejuízos às partes contratantes, sendo propícia sua utilização.

4.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços poderão ser executados em qualquer imóvel utilizado pelo TRE-MA, atual ou futuro, conforme seja constatada a necessidade.

4.2 No **Subanexo I** deste Termo de Referência consta a lista com as atuais 93 (noventa e três) edificações utilizadas pelo TRE-MA, considerando as próprias, cedidas, alugadas e compartilhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e outros órgãos, incluindo as da capital.

5.0 VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor global estimado de referência para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, baseado nas despesas realizadas com intervenções técnicas, de natureza eventual no período de setembro/2018 a outubro/2020, nos contratos advindos dos últimos pregões eletrônicos nº 31/2018 (PAD de licitação nº 4387/2018, PADs de contratação nºs 9277/2018 e 12701/2018 e PADs de pagamento nºs 12887/2018 e 5050/2019) e nº 51/2019 (SEI de licitação e contratação e nº 0002536-83.2020.6.27.8000 e SEI de pagamento nº 0002539-38.2020.6.27.8000 – Ordens de Serviços: 1 a 3 de 2019 e 1 a 27/2020), acrescidos do ACD de 25 % (vinte e cinco por cento) é de **R\$ 634.494,86 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

5.2 A metodologia de **CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS EVENTUAIS (VRSE), ATRAVÉS DO ACD (acréscimo sobre custo direto)** adotada neste Termo de Referência é a seguinte:

5.2.1 - **VRSE = (ACD + 1) x CRev**, onde:

5.2.1.1 - **CRev** (custo total de referência de serviços eventuais, estimado, baseado nas despesas realizadas com intervenções técnicas, de natureza eventual, nos contratos advindos do pregão eletrônico nº 31/2018 - PAD de licitação nº 4387/2018, PAD de contratação nº 9277/2018 e nº 12701/2018 e PAD de pagamento nº 12887/2018 e nº 5050/2019, e do pregão eletrônico nº 51/2019 (SEI de licitação e contratação e nº 0002536-83.2020.6.27.8000 e de pagamento nº 0002539-38.2020.6.27.8000 – Contrato nº 46/2019).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5.2.1.2 O valor do CRev foi obtido a partir da multiplicação do custo total mensal, advindo das despesas com serviços de manutenção predial de natureza eventual das ARPs do PE nº 31/2018 e do Contrato nº 46/2019 durante o período de 25 meses, por 12 meses, período de vigência da contratação objeto deste Termo de Referência, conforme demonstrado abaixo:

PE nº 31/2018 e PE nº 51/2019	Preço pago (R\$)	Custo pago (R\$)
Lote 01 – ARP 56/2018 (BDI = 14,47%)	298.265,26	260.561,95
Lote 02 – ARP 57/2018 (BDI = 25,04%)	269.137,19	215.240,87
CT nº 46/2019 (ACD = -9,73%)	525.090,19	581.688,60
Total		1.057.491,43

CUSTO DIRETO TOTAL:	R\$ 1.057.491,43	setembro/2018 a outubro/2020 - 25 meses
CUSTO TOTAL DE 1 (UM) MÊS:	R\$ 42.299,66	Valor Total / 25 meses
CUSTO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (CRev):	R\$ 507.595,89	Valor Total de 1 (um) mês x 12 meses de vigência

5.2.1.2 - **ACD** = $\{[(1-TR) \times (1+ BDI)] - 1\} \times 100$, onde:

TR = Taxa de Redução em percentual expressamente proposta pela licitante, que incidirá diretamente sobre o Custo Unitário Direto de cada serviço, apresentado pela tabela mensal do SINAPI (elaborado pela Caixa Econômica Federal), vigente na data de realização da licitação, **cujo valor mínimo é 0% (zero por cento)**, pois os custos da Tabela SINAPI já adotam o limite máximo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal (Art. 3º, Caput do Decreto nº 7.983/2013).

BDI = Benefício e Despesas Indiretas, a ser apresentado expressamente pela licitante, em taxa percentual, **cujo teto é 25% (vinte e cinco por cento)**, segundo Acórdão-Plenário 2.622/13 TCU.

5.2.2 – Considerando o limite mínimo de Taxa percentual de Redução sobre a tabela SINAPI (TR) = 0%, pois esta tabela é indicada como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013, e o limite máximo de BDI = 25% (Acórdão-Plenário 2.622/13 TCU), fica estabelecido que o **ACD máximo aceito pelo TRE-MA para a presente contratação será de 25% (vinte e cinco por cento)**.

5.2.3 – Assim, o valor global estimado de referência para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de: $(ACD + 1) \times CRev = (0,25 + 1) \times 507.595,89 = \text{R\$ } 634.494,86$ **(Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

5.3 Para maiores esclarecimentos informamos que a fórmula indicada objetiva assegurar a proposta mais vantajosa para o TRE-MA, visto que contempla conjuntamente o abatimento proposto sobre a tabela SINAPI, bem como o BDI incidente, cujo resultado será o menor custo final para o serviço contratado.

Com efeito, a análise isolada do percentual de abatimento sobre a tabela SINAPI proposto pela licitante não assegura um menor dispêndio para o TRE-MA, caso desconsiderado o BDI aplicado na composição do custo final.

Tal constatação pode ser demonstrada através da seguinte **memória de cálculo exemplificativa**:

Empresa	Custo SINAPI (R\$)	Abatimento ofertado (%)	Custo resultante (R\$)	BDI (%)	Custo final ao TRE-MA (R\$)	RESULTADO PARA O TRE-MA Percentual de acréscimo em relação ao custo inicial SINAPI
A	100,00	10	90,00	20	108,00	8%
B	100,00	12	88,00	25	110,00	10%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Da tabela demonstrativa depreende-se que:

Empresa A - apresenta menor percentual de abatimento sobre a tabela SINAPI, porém aplica um menor BDI, resultando um menor custo para o TRE-MA (acréscimo de 08%);

Empresa B - apresenta maior percentual de abatimento sobre a tabela SINAPI, porém aplica um maior BDI, resultando um maior custo para o TRE-MA (acréscimo de 10%).

Portanto, adotamos a fórmula $ACD\% = \frac{[(100-TR\%) + BDI (100-TR\%)]}{100} - 100$, onde:

100

TR = Taxa percentual de redução expressamente proposta pela licitante, que incide diretamente sobre o Custo Unitário Direto de cada serviço, apresentado pela tabela mensal do SINAPI (elaborado pela Caixa Econômica Federal/CEF), referente à unidade da federação do Maranhão.

BDI = Benefício e Despesas Indiretas, a ser apresentado expressamente pela licitante, em taxa percentual, cujo teto é 25% (vinte cinco por cento).

Tal fórmula objetiva identificar o menor percentual de acréscimo em relação aos custos de referência da tabela SINAPI, após aplicação do abatimento proposto pela licitante e incidência do BDI, percentual esse a ser adotado nos futuros orçamentos de serviços constantes do presente Termo de Referência.

5.4 Com fins de informação, apresentamos no **Subanexo V** deste documento as planilhas com os dados históricos sobre os serviços de manutenção predial de natureza eventual efetivamente demandados e os seus respectivos quantitativos oriundos dos contratos advindos do pregão eletrônico nº 31/2018 (PAD de licitação nº 4387/2018, PAD de contratação nº 9277/2018 e nº 12701/2018 e PAD de pagamento nº 12887/2018 e nº 5050/2019) e do pregão eletrônico nº 51/2019 (SEI de licitação e contratação e nº 0002536-83.2020.6.27.8000 e de pagamento nº 0002539-38.2020.6.27.8000 – Contrato nº 46/2019).

5.4.1 As planilhas do **Subanexo V** descrevem os serviços predominantes que serão demandados, podendo ser incluídos outros, se necessário, que sejam da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência;

5.4.2 As planilhas do **Subanexo V** visam a oportunizar dados referenciais que permitam aos particulares apresentarem suas propostas e avaliarem se dispõem da estrutura técnica necessária para atender as demandas objeto deste Termo de Referência. Também permitem apresentar um valor global estimado de referência para a contratação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5.4.3 Com base nas planilhas do Subanexo V, contendo os dados históricos dos serviços eventuais de manutenção predial demandados durante o período de vigência das atas de registro de preços nº 56/2018, 57/2018 (Pregão Eletrônico nº 31/2018) e Contrato nº 46/2019 (Pregão Eletrônico nº 51/2019), elaboramos a curva ABC disposta abaixo, onde tanto o valor de consumo quanto o de demanda são determinados a partir da multiplicação do preço ou custo unitário de cada item pelo seu consumo ou sua demanda.

CUSTO DIRETO TOTAL (ARP 56 E 57/2018) e CT 46/2019					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (%)	CUSTO TOTAL ACUMULADO (%)	CLASSE
11.0	PINTURA	173.618,97	16,42%	16,42%	A
2.0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	115.655,10	10,94%	27,35%	
18.0	COBERTURA	113.686,40	10,75%	38,11%	
5.0	PAREDES E PAINÉIS	90.135,57	8,52%	46,63%	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	81.550,46	7,71%	54,34%	
12.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	81.537,73	7,71%	62,05%	
10.0	REVESTIMENTO	69.605,95	6,58%	68,63%	
15.0	PAVIMENTAÇÃO	55.515,32	5,25%	73,88%	
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	49.608,91	4,69%	78,57%	
8.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	40.270,98	3,81%	82,38%	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	35.167,01	3,33%	85,71%	B
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	34.875,92	3,30%	89,01%	
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS	27.248,23	2,58%	91,58%	
13.0	FORRO	25.839,82	2,44%	94,03%	
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS	24.015,45	2,27%	96,30%	
16.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	11.798,44	1,12%	97,41%	C
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	9.283,95	0,88%	98,29%	
19.0	LIMPEZA DA OBRA	9.247,40	0,87%	99,17%	
14.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.829,82	0,83%	100,00%	

Como resultado, a Curva ABC será classificada em:

- Classe A: Itens que possuem um valor de demanda ou consumo alto;
- Classe B: Itens que possuem um valor de demanda ou consumo intermediário;
- Classe C: Itens que possuem um valor de demanda ou consumo baixo.

Nesta classificação ABC é possível notar que:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- Os serviços classificados como classe A foram serviços de manutenção predial referentes à pintura, paredes e painéis (divisórias em PVC e tipo Eucatex), instalações elétricas e de cabeamento lógico, revestimentos, pavimentação, cobertura e esquadrias, correspondendo a pouco mais de 80% do valor da demanda deste Tribunal;
- Os serviços da classe B corresponderam a aproximadamente 15% da demanda;
- Os serviços eventuais de manutenção predial da classe C corresponderam a 5% dos serviços consumidos pelo TRE-MA.

Dessa forma o particular ao elaborar sua proposta deve levar em consideração a planilha da Curva ABC para a cotação do percentual de desconto (TR) sobre a tabela SINAPI.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no Edital.

6.2 As licitantes deverão apresentar propostas, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DAS INSTALAÇÕES DO TRE-MA	Valor proposto pelo licitante (R\$), em conformidade com o item 5.2 deste Termo de Referência
1	Prestação de serviços eventuais de manutenção predial estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).	Em conformidade com o Subanexo I deste Termo de Referência	$(ACD + 1) \times CRev =$ $= R\$$ _____
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO (R\$)			Σ =

6.3 O proponente deverá apresentar detalhadamente o BDI (Benefício e Despesas Indiretas) a ser aplicado no seu orçamento e a Taxa de Redução (TR) que fará nos valores da Tabela SINAPI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.3.1 Detalhamento do **BDI** deve observar o **valor máximo** aceito pelo TRE-MA de **25%** (Acórdão-Plenário 2.622/13 TCU).

6.3.2 A Taxa de Redução ofertada como abatimento nos custos unitários diretos de cada serviço da Tabela SINAPI - **TR em nenhuma hipótese poderá ser negativa**, pois, se assim fosse permitido, estaríamos admitindo custos unitários diretos de serviços superiores ao da Tabela SINAPI cujos custos já adotam o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal (Art. 3º, Caput do Decreto nº 7.983/2013).

7.0 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO OBJETO

7.1 Consoante determina o Decreto nº 7.983/2013, os custos previstos na tabela SINAPI não desonerada constituirão o parâmetro adotado para aferição das propostas.

7.2 O critério de julgamento da licitação será o **MENOR VALOR GLOBAL** estimado correspondente ao valor global estimado dos serviços eventuais obtido em conformidade com os cálculos discriminados no **item 5.2** deste Termo de Referência.

8.0 DA VISTORIA

8.1 É facultada à licitante a realização de vistoria dos locais onde poderão ser prestados os serviços, por representante legal devidamente qualificado para esse fim para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços.

8.2 Independentemente de terem realizado ou não a vistoria, todos os proponentes obrigam-se a entregar declaração de que detêm pleno conhecimento do objeto do certame.

8.3 A data e o horário da vistoria poderão ser marcados na Seção de Manutenção Predial, pelos telefones (98) 2107-8968 e 2107-8754, e deverão ocorrer em até 02 (dois) dias da data marcada para abertura do certame licitatório.

9.0 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 As empresas licitantes deverão apresentar para fins de comprovação de Habilitação Técnica os seguintes documentos:

9.1.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s) no conselho profissional competente, da região sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.1.2 Atestado(os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido(os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou no período de 1 (um) ano as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

- * Execução de 100 m² de cobertura em telha de fibrocimento ou telha em alumínio;
- * Execução de 100 m² de divisória em PVC ou Naval/Eucatex;
- * Execução de 500 m de cabeamento estruturado categoria 5 ou 6;
- * Execução de 500 m de cabo de cobre flexível 2,5 mm²;
- * Execução de 100 m de cabo de cobre flexível 10,0 mm² ou 16,0 mm²;
- * Execução de 1.000 m² de pintura acrílica, PVA ou textura.

9.1.2.1 Serão aceitos atestados relativos a obras, reformas ou manutenções prediais executadas no período de 1 (um) ano, podendo os serviços terem sido executados concomitantemente.

9.1.3 Atestado (s) de Capacidade Técnica do (s) Responsável (is) Técnico (s) da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, quais sejam: **Instalação Elétrica, Cabeamento estruturado categoria 5 ou 6, Divisórias, Pintura e Cobertura em telha de fibrocimento.**

10.0 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 DOS SERVIÇOS

10.1.1 A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda (serviços eventuais), de manutenção predial nas edificações do TRE-MA relacionadas no **Subanexo I** deste Termo de Referência.

10.1.2 Na execução do objeto, a definição do preço global e unitário dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas Tabelas SINAPI, referente à unidade da federação do Maranhão, **vigente na data de realização da licitação**, aplicando-se sobre eles o índice ACD ofertado na licitação e obtido em conformidade com o **item 5.2** deste instrumento.

10.1.2.1 Será utilizada a Tabela **SINAPI NÃO DESONERADA vigente na data de realização da licitação.**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.1.3 Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade (Art. 6º do Decreto nº 7.983/2013):

10.1.3.1 Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), do mesmo período da Tabela SINAPI, incorporando-se às composições de custos dessa tabela o percentual de acréscimo sobre custo direto (ACD) ofertado na licitação;

10.1.3.2 Tabela de Custos e Insumos da Secretaria da Infraestrutura do Ceará SEINFRA-CE, do mesmo período da Tabela SINAPI, incorporando-se às composições de custos dessa tabela o percentual de acréscimo sobre custo direto (ACD) ofertado na licitação;

10.1.3.3 Pesquisa de mercado, preferencialmente no Estado do Maranhão, com a utilização de pelo menos 3 (três) preços, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO do contrato, com base em pesquisa de mercado por esta realizada, adotando-se a menor cotação e mantendo-se o mesmo percentual de acréscimo sobre custo direto (ACD) dado para os custos constantes da tabela SINAPI ofertado na licitação.

10.1.4 As despesas com deslocamentos para execução dos serviços serão computadas pela CONTRATADA em sua planilha de serviços eventuais, como custo direto.

O valor total a ser pago por custos relacionados ao transporte será variável em função da distância (em Km) medida a partir de São Luís ao local de prestação dos serviços e do custo horário produtivo do veículo a ser adotado, conforme fórmula a seguir:

VD = (D x CHP) / 60, onde:

VD = Valor pago a título de deslocamento, em R\$;

D = Distância de São Luís ao local de prestação dos serviços (considerando percurso de ida e volta), em Km;

CHP = Custo horário produtivo do veículo a ser adotado no deslocamento de ida e volta, conforme SINAPI. O tipo do veículo será definido pela fiscalização da Contratante, de acordo com a necessidade do serviço;

Para fins deste Termo de Referência foi adotado como velocidade média do veículo durante o deslocamento o valor de 60 Km/h.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

A CONTRATADA deverá, porém, considerar a distância, por estradas principais pavimentadas, entre as cidades onde realizar-se-ão os serviços e a cidade de São Luís.

Para execução dos serviços na Região da Ilha de *Upaon-Açu*, não haverá pagamento de deslocamentos, sendo que a CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte de seus técnicos, empregados e materiais.

A Região da Ilha de *Upaon-Açu* abrange os municípios de Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís.

10.2 DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS

10.2.1 Para cada necessidade de manutenção (preventiva, corretiva, de reparação ou de modernização) o TRE-MA abrirá uma Ordem de Serviço (OS), com a descrição do que deve ser executado, indicando prazo para que a CONTRATADA realize os serviços.

10.2.2 A CONTRATADA deverá atender a toda e qualquer solicitação do TRE-MA, para realização de manutenções preventivas, corretivas, de reparação, de modernização ou ações emergenciais.

10.2.3 Caso a CONTRATADA identifique durante a execução dos trabalhos a necessidade de inclusão de novos serviços não previstos inicialmente na OS, deverá solicitar autorização prévia à FISCALIZAÇÃO para execução dos mesmos.

10.2.3.1 Os serviços realizados que impliquem ônus extra para o TRE-MA, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

10.2.4 Todos os serviços de engenharia serão executados de acordo com as respectivas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com aplicação dos materiais relacionados nas composições de custo unitário dos respectivos itens, admitida à substituição de materiais face às peculiaridades de cada local ou situação de campo, desde que orientado ou autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

10.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.3.1 O prazo de execução dos serviços será definido pela FISCALIZAÇÃO em função da dimensão e complexidade do serviço eventual a ser realizado. Tal prazo será registrado na OS a ser expedida pela FISCALIZAÇÃO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.3.2 O prazo máximo para que a CONTRATADA dê início à execução dos serviços demandados pela FISCALIZAÇÃO é de **até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data de recebimento da respectiva OS.

10.3.2.1 A depender de pedido fundamentado da CONTRATADA, e após análise da Administração do TRE-MA, o prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado de comum acordo;

10.3.3 O prazo fixado para execução dos serviços poderá, mediante solicitação escrita devidamente fundamentada da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração do TRE-MA, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

10.3.3.1 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao TRE-MA, em **até 05 (cinco) dias** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

10.3.3.2 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Seção de Manutenção Predial- SEMAP, localizada no térreo do Prédio Sede do TRE-MA, ficando a critério da Administração do TRE-MA acolher ou não o requerimento da licitante contratada.

10.3.3.3 Em caso de deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, este será determinado pela Administração do TRE-MA.

10.3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á o inadimplemento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital e no Contrato a ser firmado.

10.4 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.4.1 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.4.2 Os serviços serão recebidos e atestados, após entrega formal do preposto da CONTRATADA, pelo respectivo chefe de cartório designado para funcionar como FISCAL LOCAL do contrato ou por servidor designado pelo TRE-MA.

10.4.2.1 O **recebimento provisório** se dará com a informação e entrega formal pela CONTRATADA ao FISCAL LOCAL, que acompanhará a execução contratual por pesquisa de satisfação (formulários de acompanhamento dos serviços – **Subanexo IV**), com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela CONTRATADA, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto;

10.4.2.2 O **recebimento definitivo**, formalizado através do ateste da Nota Fiscal, se dará em até 5 (cinco) dias contados da data da entrega formal dos serviços pela CONTRATADA, pelo FISCAL TÉCNICO / GESTOR DO CONTRATO, avaliando se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho esperado pelo CONTRATANTE, notadamente para efeito de pagamento.

10.4.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de mais **05 (cinco) dias úteis** para entregar e executar os mesmos dentro das referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital e no Contrato a ser firmado.

10.4.4 O recebimento dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE-MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.5 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.5.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TRE-MA a quem competirá à fiscalização e aprovação dos trabalhos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.5.2 Indicamos como Fiscal Técnico / Gestor do Contrato o servidor Leonardo Andrade de Sousa e nos afastamentos e impedimento legais do titular, indicamos como substituto os servidores Tales Caminha de Lima e Hailton Farias Pereira.

10.5.3 Cada Chefe de Cartório Eleitoral ou seu substituto legal será o Fiscal Local, sendo responsável por atestar a execução dos serviços, bem como se os prazos para execução dos mesmos foram cumpridos.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, apenas nos casos descritos abaixo:

11.1.1 Quando se tratar de execução de serviços de manutenção preventiva ou corretiva na qual a CONTRATADA não tenha em seu quadro de pessoal profissionais contratados com habilitação ou autorização dos respectivos fabricantes para execução dos serviços, exceto para as parcelas de serviços definidos como sendo de maior complexidade técnica e relevância financeira para fins de qualificação técnica dos licitantes;

11.1.2 Relativa à "serviços eventuais", a qual deverá ser previamente aprovada pela fiscalização, sem que haja qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

11.2 A subcontratação acima mencionada dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.2.1 Para fins da avaliação mencionada no **item 11.2** acima, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação que demonstre a capacidade técnica da subcontratada para desempenhar as parcelas que serão objeto de subcontratação, nos termos em que tenha sido exigido originalmente.

11.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

12.1.1 Indicar o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços e efetuar as suas expensas o devido registro no conselho profissional competente, fazendo a entrega de uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente à Seção de Manutenção Predial do TRE-MA, no prazo de **10 (dez) dias** da publicação do contrato e conforme dispõe o Art. 1º da Lei n.º 6496/77 e Art. 3º da Resolução n.º 307/86 – CONFEA;

12.1.2 Designar preposto, por meio de carta de preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto contratado;

12.1.2.1 Poderá o responsável técnico acumular a função de preposto da CONTRATADA.

12.1.3 Dispor de encarregado-geral para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da FISCALIZAÇÃO;

12.1.4 Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços;

12.1.5 Realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades do TRE-MA, a menos que expressamente autorizado pelo TRE-MA;

12.1.6 Manter o local dos serviços limpo, com retirada de entulho após a execução de serviços;

12.1.7 Fazer a movimentação de móveis e equipamentos, eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos. A CONTRATADA deverá realizar o reposicionamento dos móveis

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se limpeza do local, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

12.1.8 Entregar ao TRE-MA materiais retirados e removidos, que poderão ser reutilizados, a critério do TRE-MA, devendo ser transportados pela CONTRATADA para o local indicado pelo TRE-MA, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

12.1.9 Transportar e dar destinação adequada a materiais inservíveis provenientes de descarte, demolições, etc.;

12.1.10 Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

12.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.1.12 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

12.1.13 Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos serviços, objeto deste contrato, que serão prestados nos locais compreendidos nas Ordens de Serviços e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

12.1.14 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O CONTRATANTE paralisará os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.1.15 Informar à FISCALIZAÇÃO, para efeito de controle de acesso às dependências do TRE-MA, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e CPF de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no Tribunal;

12.1.16 Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários, inclusive andaimes;

12.1.17 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ordem de Serviço;

12.1.18 Iniciar os serviços eventuais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviço;

12.1.18.1 A depender de pedido fundamentado da CONTRATADA, e após ciência prévia e aprovação da Administração do TRE-MA, o prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado de comum acordo;

12.1.18.2 O prazo de conclusão dos serviços de manutenção predial será definido pela FISCALIZAÇÃO na correspondente Ordem de Serviço ou por meio de outro instrumento equivalente;

12.1.19 Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços, a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

12.1.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

12.1.21 Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

12.1.22 Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Prefeitura, em atendimento à Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

12.1.23 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.24 Garantir os serviços contratados em conformidade com o Código do Consumidor e Código Civil, e em conformidade com o estabelecido na NBR-15575 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.2.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato proveniente deste Termo de Referência;

12.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais e Faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado;

12.2.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 Oferecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que sejam necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.2.6 Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o contrato, aplicando as penalidades cabíveis;

12.2.7 Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, espaço físico adequado para execução dos serviços, ficando ela responsável pelo seu zelo e posterior desocupação, nas mesmas condições em que lhe foi cedido;

12.2.8 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, informando a situação da relação contratual.

13.0 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

13.1 Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito do TRE-MA será estabelecido um Acordo de Nível de Serviços – ANS nas condições descritas neste Termo de Referência em seu **Subanexo II**.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto de contratação, formalizado através do atesto, pelo fiscal do contrato, da respectiva nota fiscal apresentada pela CONTRATADA.

14.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades da Justiça Eleitoral.

14.3 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

14.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.8 O pagamento será por Ordem de Serviço, em única parcela, que for solicitada e devidamente atestada pela fiscalização local.

14.9 O pagamento será condicionado ao Atestado emitido pela FISCALIZAÇÃO dos Cartórios Eleitorais, referente às Ordens de Serviço emitidas e efetivamente executadas, encaminhados à Seção de Manutenção Predial - SEMAP.

14.10 As faturas deverão ser entregues na Sede do TRE-MA, na Seção de Manutenção Predial – SEMAP, no térreo do Prédio Sede do TRE-MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha.

15.0 DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data de publicação do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do contrato,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.2 O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato, sendo que aquela somente será liberada em até **3 (três) meses** após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e a satisfação de eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

16.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

16.2 Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

16.3 O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 (dez) anos, conforme artigo 205 do Código Civil.

17.0 DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil a partir de sua publicação, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

17.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.0 INEXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

18.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

18.1.1 Advertência, por escrito, a critério da Administração, nos casos de menor relevância punitiva;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.1.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitados ao total de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, no cumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

18.1.2.1 A aplicação da multa moratória após o 30º (trigésimo) dia de atraso decorre ao fato de que até o 30º (trigésimo) dia de atraso a CONTRATADA incorrerá em glosa prevista no Indicador nº 02 do Acordo de Nível de Serviços (ANS) disposto no **Subanexo II deste Termo de Referência**.

18.1.3 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas moratórias por 03 (três) ordens de serviço consecutivas ou aplicação de glosas do ANS por 03 (três) ordens de serviço consecutivas;

18.1.4 Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de serviço nos casos de inexecução parcial, previstos no **item 18.4 deste Termo de Referência**;

18.1.5 Multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato e rescisão, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, nos casos de inexecução total, previstos no **item 18.5 deste Termo de Referência**;

18.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, será aplicada multa de até 15% sobre o valor da ordem de serviço, podendo ser cumulado com rescisão contratual.

18.4 São casos de inexecução parcial:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

a) serviços executados em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, desde que feitas as devidas correções solicitadas pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado no **subitem 10.4.3**;

b) serviços executados em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, desde que feitas as devidas correções solicitadas pela CONTRATANTE dentro do prazo de garantia (**item 16.2**);

c) o descumprimento da legislação e demais normas ambientais atinentes à execução dos serviços, conforme **subitem 12.1.23** deste Termo de Referência;

d) a não observação da obrigação imposta no **subitem 12.1.14 c/c 12.1.7** deste Termo de Referência.

18.5 São casos de inexecução total:

a) a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, caracterizada nos termos previstos no **subitem 10.3.4**;

b) a entrega de serviços fora das especificações fixadas e cujas medidas corretivas não foram aplicadas, vencidos os prazos fixados;

c) a reincidência nas hipóteses previstas no **item 18.4** deste Termo de Referência.

18.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

19.0 SUBANEXOS

- 19.1 Local de Execução dos Serviços (Subanexo I).
- 19.2 Acordo de Nível de Serviço - ANS (Subanexo II).
- 19.3 Registro de Ocorrência de ANS (Subanexo III).
- 19.4 Formulário de Acompanhamento de Serviço (Subanexo IV).
- 19.5 Planilha com histórico dos serviços eventuais demandados de manutenção predial (Subanexo V).

São Luís, 8 de novembro de 2020.

Tales Caminha de Lima
Técnico Judiciário – Mat. 30990438

Leonardo Andrade de Sousa
Analista Judiciário – Mat.30990112

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

SUBANEXO I

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	LOCAL	ZONA ELEITORAL	Endereço
1	São Luís - Fórum de São Luís	1ª / 2ª / 3ª / 10ª / 76ª / 89ª	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Madre Deus
2	São Luís - Fórum de São Luís (Lusitana)	1ª / 2ª / 3ª / 10ª / 76ª / 89ª	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 2800, COHAMA
3	São Luís - Depósito de Urnas		Av. Projetada 2, Quadra 160, Lote 1, Loteamento Jardim São Cristóvão
4	São Luís - prédio Sede		Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Areinha, São Luís - MA
5	São Luís - prédio Anexo		Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Areinha, São Luís - MA
6	Paço do Lumiar	93ª	AV. 12, QD 120, RUA 57 - MAIOBÃO
7	São José de Ribamar	47ª	AV. GARRASTAZU MEDICE, S/N, CAMPINA
8	Icatu	31ª	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO
9	Rosário	18ª	RUA SENADOR URBANOS SANTOS, S/N, CENTRO
10	Barreirinhas	56ª	Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, nº 127, Centro
11	Humberto de Campos	32ª	Rua Coronel Joaquim Rodrigues, 100, Centro
12	Chapadinha	42ª	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, CORRENTE
13	Itapecuru-Mirim	16ª / 109ª	RUA PROFESSOR LEONEL AMORIM, S/N, CENTRO
14	Vargem Grande	50ª	RUA HORACIO GONCALVES S/N,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

			ROSALINA
15	Brejo	24^a	RUA SANTO ANTONIO, 71, SANTO ANTONIO
16	Buriti	25^a	RUA BERNADETE CUNHA, S/N, CENTRO
17	Urbano Santos	73^a	AVENIDA ZECA COSTA, S/N - CENTRO
18	Araíóses	12^a	RUA 7 DE SETEMBRO S/N, CENTRO
19	São Bernardo	51^a	RUA CÔNEGO NESTOR, 214, CENTRO
20	Tutóia	40^a	RUA SÃO JOSÉ 186B, CENTRO
21	Coelho Neto	28^a	AV. ANTONIO GUIMARÃES (RODOVIA MA-034), S/N, OLHO DAGUINHA
22	Pinheiro	37^a / 106^a	AVENIDA FREDERICO PEIXOTO, SN, CENTRO
23	Arari	27^a	RUA JOÃO INÁCIO GARCIA 22, CENTRO
24	Matinha	86^a	RUA DR. AFONSO MATOS, S/N, CENTRO
25	Penalva	45^a	RUA DR. DJALMA MARQUES, S/N, CENTRO
26	Santa Helena	83^a	RUA DEP. LUÍS ROCHA, SN, BAIXINHA
27	São Bento	38^a	RUA FRANCISO XAVIER, SN, MUTIRÃO
28	São João Batista	63^a	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 308, CENTRO
29	Viana	20^a	RUA PROF. ANTONIO LOPES S/N, CENTRO
30	Vitória do Mearim	41^a	Travessa Antônio Costa Filho, Bairro Campina
31	Alcântara	52^a	Praça Gomes Castro (Rua

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

			Grande), 08, Centro
32	Bacuri	107^a	RUA LUIZ GARCÊS, S/N, CENTRO
33	Cururupu	14^a	RUA DOM PEDRO II, S/N, CENTRO
34	Guimarães	30^a	AV. JOSÉ BRUNO DE BARROS, 1268, CENTRO
35	Santa Inês	57^a / 77^a	RUA COLARES MOREIRA, 130, CENTRO
36	Bom Jardim	78^a	RUA NOVA BRASILIA, S/N, ALTO DOS PRAXEDES
37	Buriticupu	95^a	RUA NIVEL MÉDIO, 08 - CENTRO
38	Pindaré-Mirim	43^a	PRAÇA DO ESTUDANTE SN CENTRO
39	Santa Luzia	70^a	RUA TRAVASSOS FURTADO, 135, CENTRO
40	Santa Luzia do Paruá	80^a	Av. João Moraes de Sousa, 186
41	Zé Doca	96^a	RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL, VILA GUSMÃO
42	Cândido Mendes	64^a	TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO N.280, CENTRO
43	Carutapera	55^a	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 687, PERPÉTUO SOCORRO
44	Governador Nunes Freire	101^a	Rua do Evangelho, 323-A, Quadra I, Centro
45	Maracaçumé	100^a	RUA FERNÃO DIAS, 145, CENTRO
46	Turiaçú	39^a	AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, CANÁRIO
47	Bacabal	13^a / 66^a	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 65, CENTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

48	Lago da Pedra	74^a	RUA JOSEANE SALES,177A, CENTRO
49	Vitorino Freire	49^a	Avenida Wilson Branco, 128, Centro
50	Esperantinópolis	61^a	RUA CLÁUDIO CARNEIRO, 149, CENTRO
51	Olho D'água das Cunhãs	87^a	AV. AZEVEDO FILHO, 64, SETOR 1, ZONA NORTE, CENTRO
52	Paulo Ramos	102^a	AV. CASTELO BRANCO, 120, CENTRO
53	Pedreiras	9^a / 67^a	RUA DAS LARANJEIRAS, 1477, GOIABAL
54	São Luís Gonzaga	35^a	AVENIDA JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO
55	São Mateus	84^a	AVENIDA RODOVIÁRIA, S/N, CENTRO
56	Presidente Dutra	54^a	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N, VILA MILITAR
57	Dom Pedro	48^a	RUA AFONSO PENA, N 09, CENTRO
58	Governador Eugênio Barros	108^a	RUA 15 DE NOVEMBRO, 86, CENTRO
59	São Domingos	60^a	RUA PEREIRA JUNIOR, 27, ALTO DO FOGO
60	Codó	7^a	RUA CONEGO MENDONCA, 366, CENTRO
61	Coroatá	8^a / 68^a	RUA DA SALVAÇÃO, S/N, CENTRO
62	Timbiras - Posto de Atendimento	7^a	RUA PROFESSOR MIGUEL MESQUITA, 115, CENTRO
63	Arame	104^a	RUA BARÃO DE GRAJAÚ, SN, CENTRO
64	Barra do Corda	23^a / 97^a	RUA MISSIONÁRIO PERRIM SMITH S/N, INCRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

65	Grajaú	15^a	RODOVIA BR 226, S/N, TREZIDELA
66	Tuntum	79^a	ESTRADA DE ACESSO AO MIL REIS, SN, RESIDENCIAL ANA ISABEL
67	Barão de Grajaú	21^a	RUA CÍCERO NEIVA, S/N - CENTRO
68	Colinas	29^a	AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA (RODOVIA MA- 132), S/N, GUANABARA
69	Mirador	72^a	RUA DOS ARCANJOS, S/N, ALTO ALEGRE
70	Paraibano - Posto de Atendimento	53^a	BR-135, KM 495, S/N.
71	Passagem Franca	44^a	AV. AEROPORTO, S/N, BAIRRO AEROPORTO
72	Pastos Bons	17^a	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N,, SÃO JOSÉ
73	São João dos Patos	53^a	RUA DO SOL, 39, SÃO RAIMUNDO
74	Caxias	4^a / 5^a / 6^a	AVENIDA NORTE-SUL, LOTE 1, CIDADE JUDICIÁRIA - CAMPO DE BELEM
75	Matões	81^a	AV. MUNDICO MORAIS (RUA PRESIDENTE KENEDY), 872, CENTRO
76	Parnarama	36^a	AVENIDA IMPERATRIZ, 149, CENTRO
77	Timon	19^a	RUA DRA. LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS, S/N, PARQUE PIAUI
78	Imperatriz	33^a / 65^a / 92^a	LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE, QUADRA 17-A, SN, BOM JESUS
79	Açailândia	71^a / 98^a	AV. DR. JOSE EDILSON

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

			CARIDADE RIBEIRO, S/N, RESIDENCIAL TROPICAL
80	Amarante do Maranhão	99^a	AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1412 - CENTRO
81	João Lisboa	58^a	RUA TIRADENTES, S/N, MUTIRÃO
82	Montes Altos	103^a	RUA PARSONDAS DE CARVALHO SN, CENTRO
83	Alto Parnaíba	11^a	TRAVESSA VEREADOR CARLOS LUSTOSA, NR 330, SANTA CRUZ
84	Balsas	22^a / 105^a	TRAVESSA DA LIBERDADE-S/N, POTOSI
85	Riachão	75^a	Rua da Penha S/N, Centro
86	Carolina	26^a	FÓRUM DE CAROLINA - AV. ELIAS BARROS, S/N, ALTO DA COLINA
87	Estreito	82^a	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, PROX. A DELEGACIA, CENTRO
88	Porto Franco	46^a	TRAVESSA BOA VISTA, S/N, CENTRO
89	Loreto	62^a	RUA 07 DE SETEMBRO, 122, CENTRO
90	São Raimundo das Mangabeiras	34^a	RUA URBANO SANTOS, 66, CENTRO
91	Morros	110^a	RUA 28 DE ABRIL, S/N, CENTRO
92	Bequimão	111^a	AVENIDA JACARERANA, S/N, CIDADE NOVA
93	Santo Antônio dos Lopes	69^a	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, CENTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

SUBANEXO II

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Nº 01 Executar ou refazer serviço de acordo com a determinação da FISCALIZAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as descrições dos serviços.
Meta a cumprir	100% dos serviços de acordo com as especificações CONTRATADAS e com a boa técnica.
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de ANS – Subanexo III.
Forma de acompanhamento	Formulários I e II de Acompanhamento dos Serviços – Subanexo IV.
Periodicidade	Por ordem de serviço.
Mecanismo de Cálculo	Pontuação obtida nos Formulários I e II de Acompanhamento de Serviços – Subanexo IV.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Pontuação obtida nos Formulários de Acompanhamento de Serviços – Subanexo IV. Sendo "X" a pontuação a ser aferida no somatório dos formulários I e II. X = 0 = 100% do valor da ordem de serviço 0 < X ≤ 1,5 = 99% do valor da ordem de serviço 1,5 < X ≤ 3 = 97% do valor da ordem de serviço X > 3 = 95% do valor da ordem de serviço
Observações	O fato de ser aplicado o ANS não exime o Contratado de refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Nº 02 Prazo de atendimento de demandas (OS).	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	100% das OS atendidas no prazo.
Instrumento de medição	Sistema manual de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) em papel.
Forma de acompanhamento	Checagem das OS com ateste dos fiscais locais (chefes de cartórios).
Periodicidade	Por ordem de serviço.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Prazo de execução igual ou inferior ao da OS - 100% do valor da OS; Prazo de execução até 10 dias acima ao da OS – 99% do valor da OS; Prazo de execução de 11 a 20 dias acima ao da OS – 97% do valor da OS; Prazo de execução de 21 a 30 dias acima ao da OS – 95% do valor da OS.
Observações	Para atrasos superiores a 30 dias a CONTRATADA incorrerá em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitados ao total de 10%, sobre o valor da ordem de serviço, sem prejuízo das demais penalidades, conforme previsto no subitem 18.1.2 do Termo de Referência .

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

SUBANEXO III

REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ANS

Assunto:	Data:
Processo Administrativo:	
Contrato n.º:	
Contratado:	
Objeto:	
Gestor/Fiscal:	
Preposto da Contratada:	

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Senhor Preposto,

Descrição do fato:

Enquadramento em qual indicador:

Parecer da Fiscalização:

Fica, então, Vossa Senhoria cientificado do fato, sabendo que em não cumprimento ensejará pontos que serão somados e implicarão em glosas da fatura de acordo com a Tabela do Indicador 01 do ANS ou em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual.

São Luís, ____ de XXXX de 2020.

Fiscal do Contrato

SUBANEXO IV

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

FORMULÁRIO I DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

OS Nº: _____

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO		Pontuação em caso de descumprimento (opção "NÃO")	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
1.0	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1	A empresa garantiu a proteção do mobiliário, dos documentos e dos equipamentos existentes no local de realização dos serviços?			1,0	Verificar se a empresa protegeu o mobiliário, os documentos e os equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras.
1.2	Quando do término dos serviços a empresa deixou o local devidamente limpo, sem restos de materiais e entulhos?			0,5	Atentar para que a empresa mantenha o local dos serviços limpo, com retirada diária de entulho.
1.3	O encarregado geral esteve presente durante a execução dos serviços?			0,5	Atentar para a presença do encarregado geral durante a execução dos serviços na supervisão dos trabalhos. (ESSE ITEM SÓ SE APLICA QUANDO CONSTAR EXPRESSAMENTE NA PLANILHA DA ORDEM DE SERVIÇOS).
TOTAL					

Local, ____/____/2020

Assinatura do fiscal local

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

OBS1: Estas diretrizes visam subsidiar o Fiscal Local (Chefe de Cartório) no recebimento dos serviços. O check-list apresentado a seguir tem por objetivo orientar o fiscal durante o acompanhamento/ recebimento dos serviços.

OBS 2: Em cada resposta “não” o contratado será pontuado, ensejando em descontos quando alcançar o intervalo do Acordo de Nível de Serviços constante no indicador 01. Em caso de respostas “sim”, revela o atendimento das exigências mínimas de qualidade no serviço, não ocasionando glosas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

FORMULÁRIO II DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

OS Nº: _____

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO		Pontuação em caso de descumprimento (opção "NÃO")	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
1.0	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1	A empresa executou todos os serviços especificados na planilha de serviços anexa a OS?			1,0	Verificar se a empresa executou os serviços previstos na planilha orçamentária anexa a OS.
1.2	Os serviços foram executados conforme as boas práticas da engenharia de construção?			1,0	Verificar se a empresa garantiu a execução da Ordem de Serviço com boa técnica.
1.3	O encarregado geral forneceu informações diariamente sobre a execução da Ordem de Serviço?			0,5	Acompanhar a execução dos serviços.
TOTAL					

Local, ____/____/2020

Assinatura do fiscal técnico

OBS1: Em cada resposta "não" o contratado será pontuado, ensejando em descontos quando alcançar o intervalo do Acordo de Nível de Serviços constante no indicador 01. Em caso de respostas "sim", revela o atendimento das exigências mínimas de qualidade no serviço, não ocasionando glosas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

SUBANEXO V

PLANILHA DADOS HISTÓRICOS SERVIÇOS EVENTUAIS DEMANDADOS

Histórico dos serviços executados de manutenção predial eventual ARP nº 56/2018

- Contratos nº 49/2018, 56/2018 e 66/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	DESLOCAMENTOS MÉDIOS (IDA E VOLTA)	Comp. Própria	KM	4.587,96	1,78	8.176,32
01.02	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI 73859/2	M2	1.103,75	0,73	809,95
01.03	Taxa de ART/CREA p/ contrato (acima de R\$ 15.000,00)	Comp. Própria	Taxa	3,00	218,54	655,61
	SUBTOTAL (Etapa):					9.641,88
02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
02.01	Despesas com pessoal - Encarregado Geral	Comp. Própria	DIA	222,00	167,78	37.247,59
	SUBTOTAL (Etapa):					37.247,59
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
03.02	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97622	M3	8,95	24,13	215,95
03.05	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	SINAPI 72178	M2	218,20	14,64	3.194,75
03.06	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97627	M3	0,50	106,55	53,28
03.08	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA,	SINAPI 97647	M2	4,00	1,42	5,70

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO					
03.10	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	03145/O RSE	M2	16,25	15,35	249,42
03.12	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO PARA TELHA ONDULADA	07840/O RSE	M2	42,00	15,35	644,66
03.13	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	04866/O RSE	M2	9,12	24,93	227,38
03.14	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI 97640	M2	33,05	0,67	22,23
03.16	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE BATENTES	SINAPI 97644	M2	10,50	3,99	41,92
03.17	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE BATENTES	SINAPI 97645	M2	2,50	11,77	29,42
03.18	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	00013/O RSE	M3	4,15	135,69	563,10
03.19	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97631	M2	3,00	1,42	4,27
03.21	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97633	M2	13,91	9,50	132,09
03.23	DEMOLICAO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	00018/O RSE	M2	10,17	7,30	74,27
03.24	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO/CONTRAPISO	SEINFRA-CE C1065	M2	7,60	14,61	111,01
03.25	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97635	M2	22,00	7,28	160,09
03.29	REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA	00038/O RSE	M	10,20	5,50	56,14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

03.33	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA-CE C3040	M2	7,00	4,33	30,33
03.36	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97666	UN	20,00	3,89	77,75
03.37	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97660	UN	19,00	0,29	5,48
03.38	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97661	M	21,00	0,29	6,05
03.40	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97662	M	40,00	0,21	8,39
03.41	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97665	UN	30,00	0,55	16,51
03.42	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	04988/O RSE	UN	8,00	32,60	260,82
03.44	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	SINAPI 85421	M2	3,15	7,27	22,90
03.45	RETIRADA DE VIDROS COM REAPROVEITAMENTO	SEINFRA-CE C2211	M2	8,46	24,50	207,31
03.46	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO	08387/O RSE	M2	4,00	11,06	44,24
	SUBTOTAL (Etapa):					6.465,46
04	MOVIMENTO DE TERRA					
04.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	SINAPI 93358	M3	30,80	36,31	1.118,24
04.02	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	SINAPI 96995	M3	24,90	22,01	548,16
04.07	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI 72897	M3	48,00	12,20	585,80
04.09	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE	SINAPI 72900	M3	62,00	4,15	257,27

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM					
	SUBTOT AL (Etapa):					2.509,47
05	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
05.01	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	00079/O RSE	M2	5,00	52,22	261,12
05.02	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI 73361	M3	2,65	238,44	631,86
05.03	Forma plana para estruturas (pilar, viga e laje), em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	00115/O RSE	M2	2,00	63,58	127,16
05.06	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM	SINAPI 92884	KG	35,80	4,62	165,44
05.11	ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	SINAPI 73994/1	KG	44,00	4,22	185,66
05.12	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI 94963	M3	1,88	190,07	357,33
05.13	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI 94962	M3	2,00	169,11	338,22
05.14	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI 94964	M3	1,35	211,94	286,12
05.17	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	SINAPI 92873	M3	1,10	97,37	107,11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	ESTRUTURAS					
05.19	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA 12 X 20 CM PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	SINAPI 93195	M	8,00	16,88	135,02
05.21	VERGA PRÉ-MOLDADA 12 X 20 CM PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	SINAPI 93183	M	9,00	18,46	166,13
05.24	APICOAMENTO EM CONCRETO / PREPARO DA SUPERFÍCIE	SEINFRA-CE C0094	M2	1,00	18,40	18,40
	SUBTOTAL (Etapa):					2.779,57
06	PAREDES E PAINÉIS					
06.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SINAPI 87500	M2	48,80	44,37	2.165,24
06.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO	SINAPI 89478	M2	8,10	58,95	477,49
06.03	Divisória 35mm painel cego, miolo colmeia revestida c/ chapa laminada em cores, fibra madeira prensada c/ montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" ou "X", inclusive portas, exclusive suas ferragens - fornecimento e aplicação	00176/O RSE	M2	250,21	56,00	14.011,06

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

06.04	Divisória 35mm bandeira vidro, miolo colmeia revestida c/ chapa laminada em fibra madeira prensada cores c/ montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" ou "X", inclusive portas, exclusive suas ferragens - fornecimento e instalação	00176/O RSE	M2	15,20	67,00	1.018,33
06.05	Divisória 35mm painel com vidro, miolo colmeia revestida c/ chapa laminada em fibra madeira prensada cores c/ montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" ou "X", inclusive portas, exclusive suas ferragens - fornecimento e instalação	04065/O RSE	M2	10,35	65,00	672,79
06.06	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliéster, montada	03417/O RSE	M2	235,61	92,00	21.675,63
06.09	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	72181	M2	29,76	18,60	553,50
	SUBTOT 40.574,04 AL (Etapa):					
07	REVESTIMENTO					
07.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	SINAPI 87904	M2	86,15	4,33	373,29
07.02	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL,	SINAPI 87528	M2	30,60	20,14	616,17

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS					
07.03	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI 87530	M2	58,55	18,40	1.077,19
07.04	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	SINAPI 84084	M2	61,65	3,67	226,20
07.06	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	11369/O RSE	M2	116,70	34,13	3.983,11
07.07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI 87265	M2	65,64	30,30	1.988,64
07.09	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA-CE C2222	M2	18,35	351,06	6.441,98
	SUBTOT 14.706,58					
	AL					
	(Etapa):					
08	PINTURA					

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

08.01	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	07725/O RSE	M2	714,00	3,67	2.619,73
08.02	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	00029/O RSE	M2	53,00	7,21	381,98
08.03	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	SINAPI 96130	M2	39,40	9,36	368,63
08.04	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	08623/O RSE	M2	175,57	7,53	1.322,10
08.05	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	SINAPI 88485	M2	805,77	1,21	978,44
08.08	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	SINAPI 88423	M2	186,00	10,90	2.027,85
08.09	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI 88487	M2	340,00	6,01	2.043,50
08.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI 88489	M2	1.177,26	7,53	8.865,19
08.11	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	SINAPI 84677	M2	27,00	7,39	199,55
08.13	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI 74065/2	M2	122,00	14,10	1.720,17
08.15	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI 73924/3	M2	120,52	15,59	1.879,34
08.16	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	SINAPI 74064/2	M2	21,22	7,70	163,32
08.17	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA	SINAPI 74145/1	M2	16,25	11,40	185,26

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)					
08.19	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI 74245/1	M2	293,94	8,17	2.400,93
08.20	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI 72815	M2	2,80	32,00	89,60
08.23	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI 84665	M2	11,75	11,70	137,44
08.24	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA-CE C4714	M2	1,61	45,70	73,57
08.25	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA /CE - C1621	UN	204,00	9,06	1.848,06
	SUBTOT AL (Etapa):					27.304,66
09	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS					
09.01	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	SINAPI 6225	M2	111,85	24,81	2.775,00
09.02	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73968/1	M2	68,85	32,26	2.221,22
09.04	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM	SINAPI 83733	M2	76,85	22,63	1.738,81
	SUBTOT AL (Etapa):					6.735,03
10	FORRO					
10.06	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA	SINAPI 96116	M2	16,25	26,40	429,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO					
10.07	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI 72201	M2	8,40	6,40	53,79
10.09	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfís), instalado	05045/O RSE	M2	228,01	58,96	13.443,17
10.11	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA)	Comp. Própria	M	21,14	29,35	620,52
	SUBTOT 14.546,48 AL (Etapa):					
11	COBERTURA					
11.01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI 92566	M2	48,73	13,93	678,99
11.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI 92565	M2	8,00	21,36	170,87
11.03	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO	SINAPI 72091	M2	224,76	21,91	4.924,42

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL					
11.08	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI 94224	M	14,00	10,80	151,17
11.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI 94213	M2	16,25	30,70	498,84
11.16	LONA VINSOL OU SIMILAR PARA TOLDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp. Própria	M2	9,12	33,92	309,36
11.18	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI 94228	M	1,00	37,00	37,00
11.19	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI 94229	M	5,50	72,00	396,01
11.20	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI 94231	M	37,20	19,70	732,82
11.22	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI 71623	M	43,10	16,60	715,38
11.23	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI 55960	M2	128,76	3,11	400,44
	SUBTOTAL (Etapa):					9.015,30
12	INSTALAÇÕES					

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

HIDROSANITÁRIAS						
12.01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91792	M	1,50	27,59	41,38
12.02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91793	M	1,50	41,45	62,18
12.05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91790	M	35,50	28,46	1.010,39
12.06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91791	M	15,00	35,41	531,10
12.07	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 89865	M	124,22	6,78	842,10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91785	M	52,00	21,31	1.107,96
12.13	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI 94796	UN	1,00	20,77	20,77
12.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 94792	UN	1,00	64,92	64,92
12.17	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Comp. Própria	UN	1,00	26,13	26,13
12.24	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI 72285	UN	1,00	48,09	48,09
12.25	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI 72286	UN	2,00	96,41	192,82
	SUBTOTAL (Etapa):					3.947,84
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
13.03	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO -	Comp. Própria	M	42,26	4,82	203,79

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
13.04	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 95730	M	198,70	4,30	854,03
13.05	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 95731	M	96,29	5,13	493,77
13.06	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp. Própria	M	198,10	5,80	1.149,11
13.07	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91834	M	45,45	4,00	181,85
13.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91926	M	2.061,20	1,62	3.331,20
13.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91928	M	1.971,04	2,60	5.131,21
13.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91930	M	206,75	3,55	733,30
13.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA	SINAPI 92980	M	520,73	4,02	2.092,56

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
13.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 92982	M	400,30	6,15	2.461,88
13.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 83463	UN	6,00	198,00	1.188,00
13.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74131/4	UN	2,00	270,00	540,00
13.17	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74131/5	UM	4,00	311,00	1.243,99
13.18	CAIXA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp. Própria	UN	1,00	164,43	164,43

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

13.19	CAIXA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp. Própria	UN	3,00	224,63	673,88
13.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74130/1	UN	63,00	9,00	566,87
13.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74130/4	UN	20,00	58,90	1.177,95
13.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74130/5	UN	2,00	80,00	160,01
13.23	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	08006/O RSE	UN	81,00	1,02	82,79
13.24	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	08007/O RSE	UN	90,00	1,15	103,78
13.25	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	07925/O RSE	UN	25,00	1,27	31,67
13.26	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	07926/O RSE	UN	86,00	1,33	114,20
13.27	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	07927/O RSE	UN	19,00	1,46	27,72
13.29	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91953	UN	5,00	13,30	66,48
13.30	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91959	UN	6,00	21,00	126,01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

13.31	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91967	UN	2,00	29,00	58,01
13.36	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91992	UN	2,00	20,00	39,99
13.38	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 92000	UN	10,00	14,05	140,47
13.40	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 92008	UN	12,00	22,60	271,20
13.42	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar - fornecimento e instalação	07807/O RSE	UN	92,00	23,76	2.186,07
13.47	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp. Própria	UN	18,00	123,64	2.225,51
13.49	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97589	UN	5,00	17,70	88,49
13.50	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97592	UN	6,00	90,00	539,98
13.51	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97593	UN	14,00	65,10	911,40

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

13.52	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97594	UN	21,00	58,00	1.217,95
13.56	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97601	UN	7,00	162,00	1.133,99
13.57	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI 74246/1	UN	3,00	208,00	624,01
13.64	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 93044	UN	19,00	7,40	140,59
13.70	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00552/O RSE	UN	14,00	31,44	440,17
13.77	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 83399	UN	7,00	24,80	173,61
13.82	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 96985	UN	15,00	29,50	442,52
13.83	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 96973	M	33,00	25,30	834,87
	SUBTOT AL (Etapa):					34.369,31
14	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
14.03	Tomada para lógica, rj45 - categoria 6, com caixa sistema "x", aparente	00795/O RSE	UN	6,00	37,91	227,48
14.04	Tomada dupla para lógica, rj45 - categoria 6, com caixa sobrepor 4 x	Comp. Própria	UN	9,00	52,05	468,44

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	2", aparente					
14.05	Tomada dupla para lógica, rj45 - categoria 6, com caixa sistema "x", aparente	Comp. Própria	UN	31,00	54,56	1.691,23
14.06	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	00767/O RSE	M	56,00	8,54	478,45
14.07	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória	00768/O RSE	M	103,93	15,69	1.630,63
14.08	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 110 x 20 mm com divisória	00769/O RSE	M	2,20	26,60	58,52
14.10	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	07138/O RSE	M	1.858,58	5,15	9.579,47
14.12	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6	11229/O RSE	UN	3,00	245,49	736,46
14.14	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10268/O RSE	UN	1,00	17,26	17,26
14.16	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm	08460/O RSE	UN	4,00	586,64	2.346,57
	SUBTOT 17.234,51 AL (Etapa):					
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
15.01	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SINAPI 85005	M2	3,00	269,04	807,12
15.06	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO (Conteúdo: 1 portatoalha de banho, 1 porta-toalha de rosto, 1 porta-papel higiênico, 1 saboneteira e 1 cabide simples)	SINAPI 95546	UN	4,00	48,22	192,89
15.08	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM,	02390/O RSE	UN	2,00	157,86	315,72

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
15.11	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86881	UN	3,00	69,55	208,64
15.12	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86942	UN	1,00	131,09	131,09
15.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86932	UN	1,00	295,08	295,08
15.22	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	02026/O RSE	UN	6,00	18,50	111,02
15.24	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86911	UN	2,00	24,77	49,53
15.25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86906	UN	2,00	29,18	58,36
	SUBTOT AL (Etapa):					2.169,45
16	ESQUADRIAS E FERRAGENS					

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

16.01	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI 72144	UN	7,00	47,03	329,24
16.02	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 90830	UN	19,00	69,12	1.313,25
16.03	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 90831	UN	4,00	54,23	216,93
16.04	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91306	UN	8,00	59,32	474,53
16.05	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SINAPI 84885	UN	1,00	444,52	444,52
16.06	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI 74047/2	UN	27,00	23,02	621,52
16.07	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA	09733/O RSE	UN	1,00	78,82	78,82

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO					
16.11	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI 84886	UN	1,00	882,63	882,63
16.12	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	01778/O RSE	UN	8,00	83,69	669,52
16.14	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI 72117	M2	35,71	99,25	3.544,17
16.16	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI 72120	M2	7,13	128,95	919,42
16.18	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 90820	UN	5,00	189,46	947,28
16.19	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 90821	UN	2,00	201,34	402,67
16.25	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 90843	UN	1,00	615,15	615,15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

16.26	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 90844	UN	1,00	632,68	632,68
16.29	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	SINAPI 68050	M2	5,40	342,30	1.848,42
16.40	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	SINAPI 94559	M2	0,36	337,29	121,43
16.41	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	SINAPI 94575	M2	1,60	364,48	583,17
16.46	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI 73932/1	M2	28,19	169,68	4.783,21
16.47	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	SINAPI 74072/2	M	7,60	72,20	548,74
	SUBTOTAL					19.977,30
	AL					(Etapa):
17	PAVIMENTAÇÃO					
17.01	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*	SINAPI 96622	M3	0,30	80,77	24,23
17.06	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE	SINAPI 94275	M	4,00	25,89	103,57

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS					
17.07	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI 92394	M2	59,50	35,35	2.103,06
17.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	SINAPI 94994	M2	52,80	45,30	2.391,61
17.14	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	SINAPI 73876/1	M2	8,00	85,87	686,99
17.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	SINAPI 87251	M2	10,20	25,14	256,45
17.17	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	SINAPI 88649	M	9,66	4,10	39,58
17.19	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	Comp. Própria	M	3,50	60,44	211,55
	SUBTOTAL (Etapa):					5.817,04
18	SERVIÇOS DIVERSOS					
18.01	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	Comp. Própria	M	42,00	3,00	125,85

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.02	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	04740/O RSE	M2	160,00	3,16	505,98
18.03	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	SINAPI 73908/1	M	15,00	23,77	356,56
18.06	Película insulfilm aplicada G5 ou similar	SEINFRA /CE - C1873	M2	58,35	32,37	1.888,59
	SUBTOTAL (Etapa):					2.876,98
19	LIMPEZA DA OBRA					
19.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI 9537	M2	1.741,52	1,45	2.525,49
19.02	LIMPEZA VIDRO COMUM	SINAPI 73948/8	M2	16,80	7,02	118,00
	SUBTOTAL (Etapa):					2.643,49
CUSTO DIRETO TOTAL:						260.561,95

Histórico dos serviços executados de manutenção predial eventual – ARP nº 57/2018 - Contrato nº 63/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	DESLOCAMENTOS MÉDIOS (IDA E VOLTA)	Comp. Própria	KM	2.536,00	1,75	4.441,65
01.02	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI 73859/2	M2	1.911,18	0,82	1.574,31
01.03	Taxa de ART/CREA p/ contrato (acima de R\$ 15.000,00)	Comp. Própria	Taxa	1,00	218,53	218,53
	SUBTOTAL (Etapa):					6.234,49
02	DESPESAS					

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	ADMINISTRATIVAS					
02.01	Despesas com pessoal - Encarregado Geral	Comp. Própria	DIA	160,00	143,52	22.963,53
	SUBTOTAL (Etapa):					22.963,53
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
03.06	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97627	M3	1,68	117,18	196,86
03.08	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97647	M2	46,08	1,59	73,34
03.13	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	04866/ORS E	M2	100,00	23,99	2.399,23
03.14	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI 97640	M2	60,86	0,75	45,75
03.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97641	M2	6,65	2,30	15,32
03.16	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE BATENTES	SINAPI 97644	M2	3,36	4,44	14,91
03.18	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	00013/ORS E	M3	4,60	151,08	694,97
03.19	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97631	M2	23,63	1,59	37,61
03.20	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97632	M	69,41	1,21	83,82
03.21	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	SINAPI 97633	M2	1,00	10,57	10,57

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	REAPROVEITAMENTO					
03.24	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO/CONTRAPISO	SEINFRA-CE C1065	M2	1,62	14,45	23,41
03.25	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97635	M2	58,80	8,08	474,95
03.26	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA-CE C1066	M2	64,73	13,41	868,14
03.29	REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA	00038/ORSE	M	52,32	6,15	321,77
03.30	DEMOLIÇÃO DE RUFO/PINGADEIRA DE CONCRETO	07991/ORSE	M	350,70	2,56	897,50
03.34	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97663	UN	4,00	5,93	23,70
03.35	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97664	UN	40,00	0,74	29,75
03.36	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97666	UN	20,00	4,32	86,37
03.37	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97660	UN	8,00	0,30	2,43
03.40	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97662	M	10,00	0,24	2,40
03.41	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 97665	UN	48,00	0,63	30,33
03.44	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	SINAPI 85421	M2	4,20	8,07	33,89
03.47	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM	08414/ORSE	M2	31,92	6,15	196,31

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	FÓRMICA					
03.48	REMOÇÃO DE CERCA CONCERTINA	10096/ORS E	M	20,52	19,12	392,38
	SUBTOT AL 6.955,71 (Etapa):					
04	MOVIMENTO DE TERRA					
04.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS	SINAPI 93358	M3	28,56	40,35	1.152,31
04.02	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	SINAPI 96995	M3	3,60	24,47	88,10
04.05	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SINAPI 94342	M3	6,14	48,70	299,00
04.06	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	SINAPI 94097	M2	16,51	3,23	53,34
04.07	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI 72897	M3	86,42	14,13	1.221,24
04.08	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI 72898	M3	2,42	2,64	6,39
04.09	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI 72900	M3	86,42	4,27	369,07
	SUBTOT AL 3.189,45 (Etapa):					
05	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
05.01	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	00079/ORS E	M2	12,94	53,98	698,54
05.03	Forma plana para estruturas (pilar, viga e laje), em compensado resinado de 12mm, 02	00115/ORS E	M2	44,84	64,14	2.876,01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	usos, inclusive escoramento					
05.05	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM	SINAPI 92883	KG	147,39	5,11	753,22
05.07	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM	SINAPI 92885	KG	28,90	4,15	119,95
05.12	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI 94963	M3	0,12	181,09	21,73
05.13	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI 94962	M3	2,01	162,39	326,40
05.14	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI 94964	M3	7,25	201,67	1.462,12
05.17	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SINAPI 92873	M3	8,98	108,02	970,03
	SUBTOT AL 7.228,00 (Etapa):					
06	PAREDES E PAINÉIS					
06.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SINAPI 87500	M2	52,25	47,39	2.476,28
	SUBTOT AL 2.476,28 (Etapa):					

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

07 REVESTIMENTO						
07.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	SINAPI 87904	M2	90,40	4,66	421,49
07.02	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI 87528	M2	32,43	21,00	681,07
07.03	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI 87530	M2	34,87	19,07	665,11
07.05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS	SINAPI 87242	M2	1,00	97,56	97,56
07.06	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com	11369/ORS E	M2	235,35	31,95	7.519,38

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço					
07.07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI 87265	M2	23,63	29,45	695,82
07.10	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	SEINFRA/C E - C2103	M2	26,81	6,48	173,67
07.11	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA SAO TOME 20X40CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	Comp. Própria	M2	88,63	129,88	11.511,13
07.12	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	SINAPI 84125	M2	141,80	4,96	703,10
	SUBTOTAL (Etapa):					22.468,33
08	PINTURA					
08.01	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	07725/ORS E	M2	2.268,74	4,10	9.307,93
08.02	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	00029/ORS E	M2	107,91	7,12	768,07
08.03	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	SINAPI 96130	M2	34,54	9,83	339,49

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

08.04	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	08623/ORS E	M2	168,66	7,97	1.344,80
08.05	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	SINAPI 88485	M2	285,74	1,24	354,20
08.07	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	SINAPI 73445	M2	318,33	5,63	1.792,26
08.08	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	SINAPI 88423	M2	282,07	10,56	2.977,71
08.09	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	SINAPI 88487	M2	2.914,38	5,94	17.317,53
08.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	SINAPI 88489	M2	1.871,19	7,52	14.066,85
08.11	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	SINAPI 84677	M2	228,43	7,62	1.740,99
08.13	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI 74065/2	M2	68,88	14,55	1.002,02
08.15	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI 73924/3	M2	109,89	16,40	1.802,50
08.16	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	SINAPI 74064/2	M2	109,89	8,12	892,02
08.19	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI 74245/1	M2	776,32	8,82	6.848,06

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

08.24	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA-CE C4714	M2	11,20	48,28	540,74
08.25	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA/CE - C1621	UN	222,00	9,22	2.047,07
	SUBTOTAL (Etapa):					63.142,24
09	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS					
09.01	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	SINAPI 6225	M2	210,51	25,88	5.447,94
09.05	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor aluminio, ref: Vedacit ou similar	08456/ORSE	M	10,00	5,59	55,90
	SUBTOTAL (Etapa):					5.503,84
10	FORRO					
10.02	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	SINAPI 96113	M2	6,65	20,76	138,06
10.06	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SINAPI 96116	M2	60,86	25,15	1.530,75
	SUBTOTAL (Etapa):					1.668,81
11	COBERTURA					
11.10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	SINAPI 94210	M2	46,08	27,56	1.269,93

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	IAÇAMENTO					
11.11	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IAÇAMENTO	SINAPI 94218	M2	21,00	62,04	1.302,76
11.15	Abrigo para veículos em estrutura metálica espacial em aço galvanizado, coberto com lona vinsol na cor azul, pintado com tinta anticorrosiva e acabamento em esmalte sintético na cor branca, chumbado em bloco de concreto - fornecimento e instalação	Comp. Própria	M2	50,00	163,49	8.174,58
11.19	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI 94229	M	42,01	68,66	2.884,32
11.20	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI 94231	M	131,63	18,86	2.482,27
11.22	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI 71623	M	339,90	17,24	5.860,72
11.23	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI 55960	M2	108,30	3,23	349,91
	SUBTOTAL					22.324,49
	(Etapa):					
12	INSTALAÇÕES					

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

HIDROSANITÁRIAS						
12.04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91789	M	27,00	18,58	501,61
12.05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91790	M	57,30	27,76	1.590,60
12.06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	SINAPI 91791	M	2,30	33,46	76,96
12.07	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM , INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 89865	M	40,62	7,05	286,52
12.09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE	SINAPI 91786	M	6,00	14,69	88,15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS					
12.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI 89707	UN	8,00	14,87	118,94
12.25	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI 72286	UN	2,00	100,88	201,76
	SUBTOT AL 2.864,54 (Etapa):					
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
13.01	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 95727	M	13,80	3,45	47,57
13.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91926	M	21,60	1,64	35,41
13.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91928	M	28,50	2,58	73,62
13.19	CAIXA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp. Própria	UN	2,00	232,02	464,04

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

13.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74130/5	UN	2,00	74,79	149,58
13.29	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91953	UN	1,00	13,49	13,49
13.36	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 91992	UN	1,00	20,75	20,75
13.44	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97585	UN	12,00	51,87	622,46
13.47	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp. Própria	UN	12,00	115,23	1.382,73
13.53	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97599	UN	9,00	32,86	295,75
13.55	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W, INCLUSIVE LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 97608	UN	4,00	56,68	226,71
13.57	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI 74246/1	UN	8,00	200,32	1.602,56
13.77	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E	SINAPI 83399	UN	24,00	24,29	582,92

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	INSTALACAO					
	SUBTOT AL 5.517,59 (Etapa):					
14	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
14.10	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	07138/ORS E	M	20,00	5,15	103,01
	SUBTOT AL 103,01 (Etapa):					
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
15.01	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SINAPI 85005	M2	3,48	252,50	878,71
15.06	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO (Conteúdo: 1 portatoalha de banho, 1 porta-toalha de rosto, 1 porta-papel higiênico, 1 saboneteira e 1 cabide simples)	SINAPI 95546	UN	6,00	46,95	281,72
15.08	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	02390/ORS E	UN	8,00	144,12	1.152,98
15.09	Chuveiro plástico sem registro	02050/ORS E	UN	3,00	11,21	33,64
15.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86932	UN	4,00	274,70	1.098,78
15.22	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL -	02026/ORS E	UN	12,00	17,21	206,53

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
15.24	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86911	UN	1,00	23,17	23,17
15.25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86906	UN	12,00	27,17	326,01
	SUBTOT AL 4.001,54 (Etapa):					
16	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
16.01	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI 72144	UN	9,00	52,25	470,23
16.03	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 90831	UN	2,00	52,39	104,78
16.06	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI 74047/2	UN	3,00	22,46	67,37
16.13	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	SINAPI 72200	M2	31,92	42,55	1.358,08
16.20	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA	SINAPI 90822	UN	2,00	189,47	378,93

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
16.31	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	SINAPI 68054	M2	0,72	138,05	99,40
16.47	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	SINAPI 74072/2	M	6,20	72,30	448,24
16.48	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SINAPI 84862	M	10,15	133,51	1.355,12
16.49	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SINAPI 74194/1	M	15,40	155,95	2.401,63
16.51	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI 74073/2	UN	1,00	93,48	93,48
	SUBTOT AL 6.777,26 (Etapa):					
17	PAVIMENTAÇÃO					
17.02	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	03212/ORS E	M3	10,00	30,13	301,26
17.07	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI 92394	M2	415,10	33,34	13.839,99
17.08	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	SINAPI 94990	M3	7,14	366,84	2.619,26
17.09	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO E PREPARO	SINAPI 74079/1	M2	72,00	38,57	2.777,16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	MANUAL DA ARGAMASSA					
17.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	SINAPI 94994	M2	37,23	44,35	1.651,29
17.13	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	73800/1U	M2	249,84	24,63	6.154,09
17.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	SINAPI 87251	M2	1,62	23,95	38,80
17.19	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	Comp. Própria	M	6,40	56,92	364,27
	SUBTOTAL (Etapa):					27.746,12
18	SERVIÇOS DIVERSOS					
18.01	ABERTURA/FECHAMENTO DO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	Comp. Própria	M	2,00	3,20	6,40
18.02	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	04740/ORS E	M2	98,00	4,02	394,23
18.03	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	SINAPI 73908/1	M	11,30	23,88	269,85

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.04	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	SINAPI 73908/2	M	11,00	18,89	207,79
18.05	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	SINAPI 74236/1	M2	33,38	9,06	302,46
18.06	Película insulfilm aplicada G5 ou similar	SEINFRA/C E - C1873	M2	36,95	29,65	1.095,44
	SUBTOT AL 2.276,17 (Etapa):					
19	LIMPEZA DA OBRA					
19.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI 9537	M2	1.130,67	1,59	1.799,45
	SUBTOT AL 1.799,45 (Etapa):					
CUSTO DIRETO TOTAL:						215.240,87

Histórico dos serviços executados de manutenção predial eventual – Contrato nº 46/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	Banco	UNID.	SOMATÓRIO DE QUANTIDADES das Oss	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						19290,64
1.1	DESLOCAMENTOS MÉDIOS (IDA E VOLTA)		Composição Própria	KM	9763,20	1,96	19135,87
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	73859/002	SINAPI	m²	115,54	1,02	117,85
1.3	Destocamento de árvores diâmetro superior a 0,30m	2493	ORSE	un	1,00	36,92	36,92
2.0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						55.443,98
2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90776	SINAPI	H	1738,00	27,45	47708,1
2.2	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem.	4740	ORSE	m²/mês	1135,96	6,81	7735,88
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						21454,75
3.1	Demolição de divisória leve	C1050	SEINFRA-CE	m²	6,48	24,81	160,76

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.2	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	72178	SINAPI	m ²	45,72	18,81	860,04
3.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97647	SINAPI	m ²	156,53	2,23	349,06
3.4	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97655	SINAPI	m ²	156,53	3,89	608,9
3.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97631	SINAPI	m ²	46,01	2	92,02
3.6	Demolição de rufo/pingadeira de concreto	7991	ORSE	m	91,61	3,16	289,48
3.7	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	7218	ORSE	m ²	35,18	5,04	177,3
3.8	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	C3040	SEINFRA-CE	m ²	32,59	6,97	227,15
3.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97634	SINAPI	m ²	80,24	7,86	630,68
3.10	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97632	SINAPI	m	43,00	1,66	71,38
3.11	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97629	SINAPI	m ³	15,03	77,36	1162,72
3.12	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM	97640	SINAPI	m ²	716,71	1,05	752,54

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	REAPROVEITAMENTO.						
3.13	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	4942	ORSE	m²	8,60	14,24	122,46
3.14	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97643	SINAPI	m²	17,40	14,85	258,39
3.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97645	SINAPI	m²	9,49	16,37	155,35
3.16	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97644	SINAPI	m²	8,07	5,59	45,11
3.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97663	SINAPI	un	4,00	7,4	29,6
3.18	Remocao de soleira de marmore ou granito	10971	ORSE	m	19,55	3,9	76,24
3.19	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	8387	ORSE	m²	7,10	15,36	109,05
3.20	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97641	SINAPI	m²	6,80	3,02	20,53
3.21	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	C1047	SEINFRA - CE	m³	8,20	28,17	230,99
3.22	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97633	SINAPI	m²	32,70	14,59	477,09
3.23	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97622	SINAPI	m³	7,19	33,73	242,51
3.24	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE	C1066	SEINFRA - CE	m²	113,49	21,8	2474,08

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	LASTRO DE CONCRETO						
3.25	Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniware # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	12183	ORSE	m ²	13,00	295	3835
3.26	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	13	ORSE	m ³	0,17	188,45	32,03
3.27	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	C1076	SEINFRA - CE	m	0,75	21,8	16,35
3.28	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97664	SINAPI	un	2,00	0,92	1,84
3.29	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97666	SINAPI	un	1,00	5,39	5,39
3.30	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	97660	SINAPI	un	1,00	0,39	0,39
3.31	RETIRADA DE RODAPÉS DE GRANITO		Composição Própria	m	64,41	2,56	164,88
3.32	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97665	SINAPI	un	38,00	0,78	29,64
3.33	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	90446	SINAPI	m	13,50	19,98	269,73
3.34	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	90447	SINAPI	m	12,00	4,24	50,88
3.35	DEMOLIÇÃO PROTEÇÃO MECÂNICA		Composição Própria	m ²	33,89	6,41	217,23

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	DE LAJES IMPERMEABILIZADAS						
3.36	DEMOLIÇÃO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO		Composiçã o Própria	m	12,60	1,92	24,19
3.37	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	42	ORSE	m²	76,35	2	152,7
3.38	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	72897	SINAPI	m³	65,67	17,12	1124,27
3.39	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	4988	ORSE	un	8,00	45,79	366,32
3.40	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REA PROVEITAMENTO DE 2X	74220/001	SINAPI	m²	23,50	51,87	1218,94
3.41	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	8344	ORSE	m²	600,00	6,44	3864
3.42	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	12346	ORSE	m²	12,54	12,17	152,61
3.43	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	S08387	ORSE	m²	6,12	15,36	94
3.44	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97627	SINAPI	m³	1,29	163,9	210,93
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						39601,34
4.1	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	3346	ORSE	m³	18,70	326,61	6107,6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	98230	SINAPI	m	12,00	77,46	929,52
4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	92786	SINAPI	Kg	227,52	7,82	1779,2
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	96545	SINAPI	Kg	80,00	8,76	700,8
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	94964	SINAPI	m³	0,62	284,58	176,72
4.6	Fornecimento e instalação de treliça PTG 8I - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar	11325	ORSE	m	3,00	18,83	56,49
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	87499	SINAPI	m²	9,00	62,22	559,98

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	98689	SINAPI	m	34,37	77,43	2661,52
4.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	94990	SINAPI	m³	5,52	494,62	2732,28
4.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	96995	SINAPI	m³	7,79	30,77	239,69
4.11	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	C3095	SEINFRA - CE	m²	2,24	5,9	13,21
4.12	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	C2900	SEINFRA - CE	m²	2,00	19,39	38,78
4.13	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	89995	SINAPI	m³	0,10	572,08	57,2
4.14	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm	S07946	ORSE	m²	0,36	163,82	58,97
4.15	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	S04785	ORSE	M2	0,24	87,59	21,12
4.16	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	96530	SINAPI	M2	0,72	100,86	72,61
4.17	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO	83730	SINAPI	M2	0,36	226,19	81,42

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	DESEMPENHO, E=2 CM						
4.18	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	94966	SINAPI	M3	3,13	313,1	978,5
4.19	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	96530	SINAPI	M2	56,88	100,86	5736,91
4.20	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	92791	SINAPI	KG	74,56	5,91	440,64
4.21	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	92792	SINAPI	KG	22,74	5,49	124,84
4.22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	92793	SINAPI	KG	13,66	5,9	80,59
4.23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	92794	SINAPI	KG	100,08	4,89	489,39
4.24	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	92795	SINAPI	KG	271,11	4,57	1238,97

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.25	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	92796	SINAPI	KG	52,78	4,5	237,51
4.26	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	96557	SINAPI	M3	5,33	439,78	2344,02
4.27	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	91597	SINAPI	KG	822,91	4,69	3859,42
4.28	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	68053	SINAPI	M2	100,19	5,27	528
4.29	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	97094	SINAPI	M3	10,93	446,5	4880,24
4.30	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	89477	SINAPI	M2	12,00	87,62	1051,44
4.31	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM,	74202/002	SINAPI	M2	18,96	69,83	1323,76

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA						
5.0	PAREDES E PAINÉIS						47085,25
5.1	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	10565	ORSE	m²	36,63	48,81	1787,91
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO COM PREPARO EM BETONEIRA	87499	SINAPI	m²	9,96	62,22	619,4
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	87500	SINAPI	m²	6,00	62,94	377,64
5.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	89478	SINAPI	m²	8,00	79,9	639,2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5.5	Divisoria Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	176	ORSE	m²	39,00	71,44	2786,16
5.6	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliéster, montada	3417	ORSE	m²	277,43	120	33291,6
5.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS - E=9CM	87496	SINAPI	m²	2,59	57,4	148,66
5.8	BLOCOS DE VIDRO 20X20X6, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE AÇO		Composição Própria	m²	6,46	705,1	4554,94
5.9	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	2416	SINAPI	m²	2,12	97,78	207,29
5.10	BLOCOS DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA, DE 40X10X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO E BARRAS DE AÇO.		COMPOSIÇÃO TRE - Referência SINAPI - 72176)	m²	9,52	280,72	2672,45
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						2471,57
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO),	91793	SINAPI	m	11,88	54,82	651,26

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015						
6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	91785	SINAPI	m	25,42	27,89	708,96
6.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	89865	SINAPI	m	65,01	8,66	562,98
6.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	89987	SINAPI	un	1,00	54,01	54,01
6.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	89985	SINAPI	un	1,00	51,4	51,4
6.6	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)"	C1151	SEINFRA - CE	un	1,00	64,45	64,45
6.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	94489	SINAPI	un	3,00	16,45	49,35

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
6.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	89707	SINAPI	un	1,00	20,4	20,4
6.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	89509	SINAPI	m	6,50	18,13	117,84
6.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	89578	SINAPI	m	6,00	28,08	168,48
6.11	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	89599	SINAPI	un	2,00	11,22	22,44
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						41663,56
7.1	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 4 x 16w, ref. C-2342, da Lustres Projeto ou similar, completa	7799	ORSE	un	18,00	276,08	4969,44
7.2	PAINEL LED 60X60CM PARA FORRO MODULADO 40W 6500K OU SIMILAR, COMPLETO	S07799-CP-0925	Composição Própria	un	15,00	222,39	3335,85

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	95727	SINAPI	m	115,20	4,75	547,2
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91926	SINAPI	m	1496,97	2,38	3562,78
7.5	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	776	ORSE	un	15,00	23,17	347,55
7.6	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	776	ORSE	un	3,00	23,17	69,51
7.7	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm² - fornecimento e instalação	8006	ORSE	un	90,00	1,37	123,3
7.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	95730	SINAPI	m	398,34	6,06	2413,94
7.9	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	95731	SINAPI	m	203,45	7,22	1468,9
7.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	93008	SINAPI	m	196,17	9,46	1855,76
7.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	91928	SINAPI	m	428,31	3,84	1644,71

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
7.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91930	SINAPI	m	374,25	5,26	1968,55
7.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92979	SINAPI	m	294,21	5,66	1665,22
7.14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74131/004	SINAPI	un	3,00	430,88	1292,64
7.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO,	84402	SINAPI	un	3,00	69,02	207,06
7.16	CAIXA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		Composiçã o Própria	un	2,00	233,65	467,3
7.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	93671	SINAPI	un	3,00	64,7	194,1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	93654	SINAPI	un	26,00	9,63	250,38
7.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	93655	SINAPI	un	12,00	10,33	123,96
7.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	93656	SINAPI	un	1,00	10,33	10,33
7.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	93672	SINAPI	un	4,00	68,96	275,84
7.22	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	8007	ORSE	un	28,00	1,55	43,4
7.23	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	7925	ORSE	un	46,00	1,69	77,74
7.24	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	7926	ORSE	un	50,00	1,77	88,5
7.25	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	11153	ORSE	un	12,00	114,82	1377,84
7.26	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93045	SINAPI	un	14,00	44,74	626,36
7.27	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE	83399	SINAPI	un	12,00	30,99	371,88

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO						
7.28	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com tampa	9139	ORSE	un	21,00	36,49	766,29
7.29	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	96985	SINAPI	un	9,00	39,74	357,66
7.30	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	96973	SINAPI	m	12,00	36,3	435,6
7.31	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	3244	ORSE	un	3,00	6,99	20,97
7.32	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	12155	ORSE	un	12,00	77,09	925,08
7.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	93653	SINAPI	un	1,00	9,23	9,23
7.34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	93657	SINAPI	un	7,00	11,21	78,47
7.35	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	93670	SINAPI	un	2,00	62,09	124,18
7.36	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91959	SINAPI	un	7,00	28,97	202,79

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.37	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91953	SINAPI	un	1,00	18,29	18,29
7.38	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93044	SINAPI	un	6,00	14,17	85,02
7.39	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	8896	ORSE	un	45,00	31,15	1401,75
7.40	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	7715	ORSE	un	4,00	168,01	672,04
7.41	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91871	SINAPI	m	13,30	7,65	101,74
7.42	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	7138	ORSE	m	3,20	7,23	23,13
7.43	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91940	SINAPI	un	3,00	9,26	27,78
7.44	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91941	SINAPI	un	2,00	6,12	12,24
7.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	92981	SINAPI	m	152,76	8,7	1329,01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
7.46	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	93669	ORSE	un	1,00	62,09	62,09
7.47	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	452	ORSE	un	2,00	98,95	197,9
7.48	Terminal de compressão para cabo de 16 mm ² - fornecimento e instalação	7927	ORSE	un	23,00	1,98	45,54
7.49	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	97607	SINAPI	un	1,00	83,47	83,47
7.50	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 20 W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)		Composição Própria	un	20,00	169,82	3396,4
7.51	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 10 W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)		Composição Própria	un	6,00	108,73	652,38
7.52	LUMINÁRIA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLÁSTICAS, COM 1 LÂMPADA DE LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)		Composição Própria	un	7,00	75,18	526,26
7.53	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 10 W DE		Composição Própria	un	1,00	80,87	80,87

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
7.54	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	5023	ORSE	m	9,60	6,76	64,89
7.55	Remoção de interruptores e tomadas	3248	ORSE	un	30,00	3,42	102,6
7.56	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	91873	SINAPI	M	9,00	11,86	106,74
7.57	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	S00774	ORSE	un	1,00	21,57	21,57
7.58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91924	SINAPI	M	210,00	1,66	348,6
7.59	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm2 - fornecimento e instalação	S08005	ORSE	un	3,00	0,98	2,94
8.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						22933,46
8.1	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e	697	ORSE	m	328,91	6,68	2197,11
8.2	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar	7807	ORSE	un	103,00	31,99	3294,97
8.3	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória	768	ORSE	un	165,25	20,85	3445,46
8.4	Tomada dupla para lógica, rj45 , com caixa		Composição Própria	un	38,00	65,5	2489

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	sistema "x", aparente						
8.5	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 110 x 20 mm com divisória	769	ORSE	m	4,52	35,08	158,56
8.6	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	98301	SINAPI	un	5,00	356,41	1782,05
8.7	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm	8460	ORSE	un	6,00	605,13	3630,78
8.8	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente	795	ORSE	un	11,00	50,28	553,08
8.9	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	98294	SINAPI	m	1065,49	1,59	1694,12
8.10	Tomada para lógica com caixa sistema "x" DUPLA CAT5E RJ45, aparente	ORSE - 795 Adp.	Composição Própria	un	10,00	65,5	655
8.11	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	98295	SINAPI	m	2637,68	1,15	3033,33
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS						11776,58
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	98546	SINAPI	m²	86,25	75,93	6548,58
9.2	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:4 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	7727	ORSE	m²	82,25	20,65	1698,35

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	98565	SINAPI	m²	33,89	31,52	1068,21
9.4	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	6225	SINAPI	m²	70,65	34,84	2461,44
10.0	REVESTIMENTO						32431,04
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	87905	SINAPI	m²	64,04	5,78	370,15
10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	87529	SINAPI	m²	7,91	22,51	178,05
10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	87530	SINAPI	m²	58,48	25,06	1465,5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURA DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA 1:3 - PREPARO MANUAL	87878	SINAPI	m ²	60,06	3,03	181,98
10.5	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 45 X 45 CM	87258	SINAPI	m ²	0,10	118,45	11,84
10.6	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	88629	SINAPI	m ²	0,05	392,66	19,63
10.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	89173	SINAPI	m ²	54,88	22,64	1242,48
10.8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	87779	SINAPI	m ²	15,24	41,03	625,29
10.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A	87242	SINAPI	m ²	21,58	203,84	4398,86

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014						
10.10	Revestimento cermico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboo - Rev 01	11369	ORSE	m²	74,35	46,93	3489,24
10.11	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	73743/001	SINAPI	m²	1,00	183,42	183,42
10.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 52X52 CM (UTILIZANDO ARGAMASSA ACIII - PISO SOBRE PISO)	00000005	Próprio	m²	244,94	79,76	19536,41
10.13	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	7323	ORSE	m²	0,70	22,64	15,84
10.14	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	S08623	ORSE	m²	52,19	13,65	712,35
11.0	PINTURA						83172,07
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	88485	SINAPI	m²	893,51	1,64	1465,35
11.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	2278	ORSE	m²	35,46	8,37	296,8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	88487	SINAPI	m ²	780,79	8,86	6917,79
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	74065/2	SINAPI	m ²	84,42	18,57	1567,67
11.5	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	8623	ORSE	m ²	51,30	13,65	700,24
11.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	88489	ORSE	m ²	2754,31	11,11	30600,38
11.7	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	74245/1	SINAPI	m ²	929,79	11,99	11148,18
11.8	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	41595	SINAPI	m	41,00	8,78	359,98
11.9	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	C4714	SEINFRA-CE	m ²	11,00	75,42	829,62
11.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	88483	SINAPI	m ²	1640,97	2,04	3347,57
11.11	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	96130	SINAPI	m ²	128,78	12,28	1581,41
11.12	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	96132	SINAPI	m ²	3,06	11,66	35,67

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.13	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	95305	SINAPI	m²	602,44	11,55	6958,18
11.14	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	73924/001	SINAPI	m²	41,26	21,05	868,43
11.15	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	7725	ORSE	m²	550,73	5,34	2940,91
11.16	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	99814	SINAPI	m²	852,47	1,16	988,86
11.17	Remoção de pintura à óleo ou esmalte	29	ORSE	m²	258,16	9,66	2493,77
11.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	88423	SINAPI	m²	170,99	16,05	2744,38
11.19	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	84677	SINAPI	m²	58,18	10,27	597,5
11.20	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO	74064/002	SINAPI	m²	30,77	10,81	332,62
11.21	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	84665	SINAPI	m²	2,00	16,5	33,00
11.22	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revólver/compressor, duas demãos, incluso uma demão fundo óxido de ferro/zarcão	74145/1	SINAPI	m²	427,39	14,89	6363,76
12.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS						54783,17
12.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	91306	SINAPI	un	23,00	70,69	1625,87

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
12.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	90822	SINAPI	un	1,00	242,14	242,14
12.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	91341	SINAPI	m²	3,36	369,33	1240,94
12.4	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	72181	SINAPI	m²	3,81	25,2	96,01
12.5	Placa de indicação de pavimentos em acrílico	10303	ORSE	un	1,00	66,79	66,79
12.6	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA UN CR 307,45 , PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	90806	SINAPI	un	1,00	307,45	307,45
12.7	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	90828	SINAPI	un	3,00	41,91	125,73
12.8	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	74047/002	SINAPI	un	39,00	25,6	998,4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.9	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	12385	ORSE	m	21,11	1119,15	23625,25
12.10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	72120	SINAPI	m²	3,17	243,28	771,19
12.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	84959	SINAPI	m²	7,61	196,88	1498,25
12.12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90830	SINAPI	un	3,00	82,67	248,01
12.13	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,00X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	73838/001	SINAPI	un	1,00	1776,83	1776,83
12.14	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,0X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	73838/001-CP-7744	Composiçã o Própria	un	1,00	1823,19	1823,19
12.15	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças exlusive barras chatas de ferro, conforme desenho (m2)		Composiçã o Própria	m²	10,57	202,19	2137,14
12.16	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	2410	SINAPI	m²	112,76	83,72	9440,26

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	90844	SINAPI	un	1,00	749,27	749,27
12.18	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90823	SINAPI	un	12,00	252,6	3031,2
12.19	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	3541	ORSE	un	2,00	1104,92	2209,84
12.20	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90829	SINAPI	un	7,00	43,35	303,45
12.21	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90831	SINAPI	un	3,00	64,81	194,43
12.22	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	3736	ORSE	un	1,00	111,9	111,9
12.23	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE,	72117	SINAPI	m²	0,74	140,68	104,1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	ESPESSURA 4MM						
12.24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	72119	SINAPI	m²	1,80	193,06	347,5
12.25	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91315	SINAPI	un	1,00	648,49	648,49
12.26	REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E REPARO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM (FOLHA DE 100 CM X 210 CM)		Composiçã o Própria	un	2,00	126,29	252,58
12.27	SUPORTE DE CANTO (1302)	I1896	SEINFRA	UN	5,00	18,53	92,65
12.28	SUPORTE COM MIOLO PARA 2 VIDROS (1306)	I1893	SEINFRA	UN	1,00	42,9	42,9
12.29	SUPORTE PARA UNIÃO DE 3 VIDROS COM BATENTE (1315)	I1909	SEINFRA	UN	1,00	50,03	50,03
12.30	Perfil Alumínio "U" 22,0mm x 1,90mm x 0,320kg/m	S11088	ORSE	m	2,80	23,8	66,64
12.31	Peitoril em granito São Gabriel, esp = 4 cm	S08228-CP-7828	Composiçã o Própria	un	1,00	554,74	554,74
13.0	FORRO						9624,53
13.1	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfís), instalado	5045	ORSE	m²	100,19	88	8816,72

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

13.2	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	1954	ORSE	m²	0,80	60,65	48,52
13.3	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	72201	SINAPI	m²	36,30	8,54	310
13.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	96113	SINAPI	m²	11,00	29,98	329,78
13.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		Composiçã o Própria	m³	3,40	35,15	119,51
14.0	MOVIMENTO DE TERRA						3130,9
14.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	79482	SINAPI	m³	2,79	60,04	167,75
14.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	94342	SINAPI	m³	34,04	68,26	2323,57
14.3	Escavação manual em material de 1ª categoria		Composiçã o Própria	m³	5,10	25,66	130,86
14.4	Regularização manual e compactão com placa vibratória	11472	ORSE	m²	87,26	5,83	508,72
15.0	PAVIMENTAÇÃO						21952,16
15.1	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	88649	SINAPI	m	43,00	6,51	279,93
15.2	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA, ARGAMASSA AC-III	88649-CP-9714		m	70,60	7,24	511,14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014						
15.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA COM ARGAMASSA AC-III E EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	87251-CP-8381		m²	95,58	46,53	4447,33
15.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	87251	SINAPI	m²	120,73	39,32	4747,1
15.5	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	73876/001	SINAPI	m²	6,50	155,9	1013,35
15.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	94779	SINAPI	m²	95,00	28,77	2733,15
15.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	87904	SINAPI	m²	3,99	6,08	24,25

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

15.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	87528	SINAPI	m²	2,00	27,49	54,98
15.9	87264 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	87264	SINAPI	m²	1,59	51,73	82,25
15.10	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (3")	3555	ORSE	m²	6,18	133,08	822,43
15.11	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	84186	SINAPI	m²	20,86	66,3	1383,01
15.12	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	92404	SINAPI	m²	83,40	51,11	4262,57
15.13	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	94962	SINAPI	m³	3,09	222,65	687,98
15.14	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm,	8771	ORSE	m²	2,88	31,13	89,65

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	aplicado						
15.15	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	7782	ORSE	un	4,00	202,79	811,16
15.16	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	9883	ORSE	L	4,00	0,47	1,88
16.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						5627,45
16.1	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	93396	SINAPI	un	2,00	459,28	918,56
16.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	91785	SINAPI	m	18,00	27,89	502,02
16.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	91793	SINAPI	m	1,00	54,82	54,82

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015						
16.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	85005	SINAPI	m²	2,26	382,75	865,01
16.5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	8492	ORSE	un	6,00	156,11	936,66
16.6	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	4663	ORSE	un	3,00	91,53	274,59
16.7	PUXADOR CONCHA.	1606	SEINFRA	un	1,00	15,639	15,63
16.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86932	SINAPI	un	1,00	403,75	403,75
16.9	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2066	ORSE	un	1,00	35,78	35,78
16.10	98695 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	98695	SINAPI	m	0,90	63,64	57,27
16.11	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO (Conteúdo: 1 portatoalha de banho, 1 porta-toalha de rosto, 1 porta-papel higiênico, 1 saboneteira e 1 cabide simples)	95546	SINAPI	un	1,00	76,7	76,7
16.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01	2104	ORSE	un	1,00	633,35	633,35

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.						
16.13	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86929	SINAPI	un	1,00	195,92	195,92
16.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	95547	SINAPI	un	9,00	63,01	567,09
16.15	Papeleira de plástico, Akros ou similar	4324	ORSE	un	6,00	15,05	90,3
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS						22095,08
17.1	PELÍCULA DE INSULFILM	C1873	SEINFRA	m²	15,34	44,35	680,32
17.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	74194/001	SINAPI	m	7,94	221,99	1762,6
17.3	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	12105	ORSE	m²	4,30	393,71	1692,95
17.4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 70X70X5CM PARA CAIXA		Composição Própria	un	2,00	30,73	61,46
17.5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 40X40X5CM PARA CAIXA		Composição Própria	un	1,00	10,02	10,02
17.6	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	73908/002	SINAPI	m	28,50	31,84	907,44

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

17.7	Abrigo para veículos em estrutura metálica espacial em aço galvanizado, coberto com telhas de aço zincado , med. 5,00 x 5,00 m de área coberta (2 vagas), pintado com tinta anticorrosiva e acabamento em esmalte sintético na cor branca, chumbado em bloco de concreto, conforme projeto - fornecimento e instalação (SEINFRA/CE - C1326 / C2479)		Composição Própria	m²	50,00	287,77	14388,5
17.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	98504	SINAPI	m²	12,22	9,82	120
17.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 (AREINHA - VILA MARANHÃO)	97914	SINAPI	m³*Km	1605,06	1,54	2471,79
18.0	COBERTURA						82346,61
18.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	92566	SINAPI	m²	114,05	13,29	1515,72
18.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE	94210	SINAPI	m²	114,05	39,71	4528,92

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO						
18.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	94231	SINAPI	m	47,90	34,59	1656,86
18.4	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	71623	SINAPI	m	54,90	26,7	1465,83
18.5	Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibrocimento 4, 6, ou 8mm	4979	ORSE	m²	249,69	13,65	3408,26
18.6	RECOLOCAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM		Composição Própria	m	12,00	18,03	216,36
18.7	Chapim de concreto pré-moldado	8637	ORSE	m	109,07	36,94	4029,04
18.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	94207	SINAPI	m²	24,16	37,44	904,55
18.9	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	9215	ORSE	m²	52,25	279,91	14625,29
18.10	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm (4.50	11893	ORSE	m	507,65	36,03	18290,62

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	kg/m) com cordão de solda						
18.11	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	284	ORSE	m²	650,00	47,96	31174
18.12	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92580	SINAPI	m²	6,90	33,18	228,94
18.13	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	94213	SINAPI	m²	6,90	43,8	302,22
19.0	LIMPEZA DA OBRA						4804,46
19.0	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	99803	SINAPI	m²	154,80	1,24	191,94
19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	SINAPI	m²	1726,83	1,24	2141,26
19.2	LIMPEZA GERAL	2450	ORSE	m²	910,00	1,71	1556,1
19.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	99811	SINAPI	m²	83,53	2,11	176,24
19.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	84125	SINAPI	m²	107,40	6,47	694,87
19.5	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97637	SINAPI	m²	26,70	1,65	44,05
					CUSTO TOTAL DIRETO:		581.688,60

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CUSTO DIRETO TOTAL:	R\$ 1.057.491,43	setembro/2018 a outubro/2020 - 25 meses
CUSTO TOTAL DE 1 (UM) MÊS:	R\$ 42.299,66	Valor Total / 25 meses
CUSTO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (CRev)	R\$ 507.595,89	Valor Total de 1 (um) mês x 12 meses de vigência

ACD	25%
CRev	R\$ 507.595,89
VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	R\$ 634.494,86

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO II DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA....., CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020 (PROCESSO SEI N.º **0016540-28.2020.6.27.8000**), TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO) TAIS COMO: DEMOLIÇÃO, CONCERTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO MARANHÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, nesta ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES.** _____, portador do R.G. nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____. _____, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº _____, estabelecida **(inserir endereço completo)**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **(inserir o cargo)**, senhor(a) **(qualificação do signatário do contrato)**, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF(MF) nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ **(inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social)** resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a **Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação e de modernização) tais como: demolição, concerto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações utilizadas pela Justiça Eleitoral do Maranhão, obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.1. O presente contrato tem o valor total de **R\$** (por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O Pagamento correspondente será efetuado à **CONTRATADA** por meio de ordem bancária, no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva nota fiscal/fatura.

3.2 O processo de pagamento será iniciado com a fatura/nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, com atesto do Fiscal do Contrato de que os serviços foram prestados corretamente, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3 Caso seja detectado qualquer problema na documentação acima, será concedido prazo para regularização. Findo este, em permanecendo a inércia da **CONTRATADA**, a mesma será apenada com multa prevista em capítulo próprio, podendo ser cumulada com rescisão contratual.

3.4. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela **CONTRATADA**.

3.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos por parte da **CONTRATADA** importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.7. Deverão ser observadas as demais disposições do ITEM 14 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **SUBITEM 12.2** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **SUBITEM 12.1** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do dia útil seguinte à data da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos constantes no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2020, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

.....

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EMPENHO

Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2020NExxxxxx, à conta da dotação especificada neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no **ITEM 18** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.2. São aplicáveis ainda as penalidades da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer *jus*.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei de Licitações, devendo o mesmo ser protocolado e dirigido ao Presidente do TRE/MA, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

11.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos termos previstos no artigo 56 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em seus incisos e parágrafos.

11.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

11.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 11.3;

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

11.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.8. A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento);

11.10. o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o TRE-MA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

11.12. A garantia será considerada extinta:

11.12.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12.2. No prazo de 03 (três) meses, após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação;

11.13. Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da **CONTRATADA** em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

11.13.1 Caso a **CONTRATADA** não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a **CONTRATANTE** poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual, conforme obrigação assumida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se a este Contrato o disposto no artigo 58, da Lei nº 8.666/93.

13.2. As partes contratantes ratificam todas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório e na proposta da licitante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em via única, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, de de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Presidente

CONTRATADA
Representante

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2.NOME:
CIC: